



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 667 - Matinhos, 18 de Outubro de 2013

Atos do Poder Executivo

LEI 1639/2013

SÚMULA: "Cria o Programa de Capacitação Avançada - PCA da Rede Municipal de Ensino do Município de Matinhos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Capacitação Avançada - PCA da Rede Municipal de Educação de Matinhos, com validade apenas para a respectiva Rede de Ensino.

Art. 2º O Programa de Capacitação Avançada - PCA terá a carga horária de 520 horas (quinhentas e vinte horas), sendo que 50% (cinquenta por cento), obrigatoriamente, serão de aulas presenciais e o restante de projetos de pesquisa desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino de Matinhos.

Art. 3º A municipalidade disponibilizará 30 (trinta) vagas a cada ano, através de sistema de seleção, apenas para os integrantes do quadro do Magistério Municipal que apresentarem comprovante de pós-graduação na área de educação.

Art. 4º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a qual designará tutores entre os integrantes do quadro do Magistério Municipal.

Art. 5º A carga horária presencial será cumprida em horários que não prejudiquem a função do professor ou educador infantil em sua atividade de docência, e a do coordenador em sua atividade de apoio pedagógico.

Art. 6º Para fins de avanço no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Matinhos, o concluinte do Programa de Capacitação Avançada - PCA terá direito a 30% (trinta) de acréscimo em seu vencimento-base.

Art. 7º Para participar do processo de seleção para o Programa de Capacitação Avançada - PCA, o integrante do quadro do Magistério Municipal deverá ter concluído, no mínimo, uma especialização na área de educação.

Art. 8º A certificação do Programa de Capacitação Avançada - PCA será expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Matinhos, com validade apenas para a Rede Municipal de Ensino do Município.

Art. 9º O integrante do quadro do Magistério Municipal que tenha apresentado mais de 05 (cinco) faltas injustificadas nos últimos 02 (dois) anos ou que tenha sofrido penalidade em processo administrativo disciplinar, não poderá candidatar-se à vaga no Programa de Capacitação Avançada - PCA.

Art. 10. O Programa de Capacitação Avançada - PCA

estará diretamente ligado à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, sendo que esta poderá firmar parcerias com universidades públicas para sua consecução.

Art. 11. O Programa de Capacitação Avançada - PCA será regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

LEI 1640/2013

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.173/2008 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.173, de 26 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Matinhos - CMHM, de caráter consultivo e opinativo e com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas na área habitacional.

Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.173, de 26 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os recursos do Fundo, levando-se em consideração as propostas e sugestões do Conselho Municipal de Habitação, serão aplicados em:

Art. 3º Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.173, de 26 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O Fundo de que trata a presente Lei ficará vinculado à rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 4º Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.173, de 26 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - A Administração Municipal, através das Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à implantação dos objetivos da presente Lei.

Art. 5º Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº 1.173, de 26 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca:

I - administrar o Fundo Municipal de Habitação de Matinhos, em consonância com as propostas e sugestões do Conselho Municipal de Habitação;

II - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Habitação de Matinhos;

III - firmar convênios e contratos, inclusive empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos do Fundo Municipal de Habitação de Matinhos;

IV - recolher a documentação das despesas e da receita, encaminhando à Contabilidade Geral do Município, assim como as demonstrações mensais da receita e das despesas do Fundo;

V - submeter ao Conselho as demonstrações mensais da receita e despesas do Fundo;

VI - levar ao Conselho, para conhecimento, apreciações e sugestões, os projetos do Executivo na área da habitação;

Art. 6º Fica alterado o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.173, de 26 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - O Conselho Municipal de Habitação será composto por 16 (dezesesseis) representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

Art. 7º Fica alterado o § 4º do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.173, de 26 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - O mandato dos Conselheiros será de 02 anos, permitindo-se tão somente uma recondução por igual período;

Art. 8º Fica alterado o § 7º do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.173, de 26 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 7º - A Presidência do Conselho Municipal de Habitação será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 9º Fica alterado o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.173, de 26 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - São atribuições do Conselho:

I - opinar e propor diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Habitação;

II - opinar e propor programas anuais e plurianuais de recurso do Fundo Municipal de Habitação;

III - opinar sobre limites máximos de financiamento, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento previstas no art. 3º;



Atos do Poder Executivo

IV - sugerir e opinar sobre políticas de subsídios na área habitacional;
V - opinar sobre as formas de repasse a terceiros dos recursos que estão sob a responsabilidade de terceiros;
VI - sugerir condições de retorno dos investimentos;
VII - sugerir as formas e os critérios para a transferência dos imóveis vinculados ao Fundo aos beneficiários dos programas habitacionais;
VIII - sugerir ou opinar sobre normas para a gestão do patrimônio vinculado ao Fundo;
IX - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do órgão de finanças do Poder Executivo;
X - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao Fundo, nas matérias de sua competência;
XI - propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outra forma de atuação, visando à execução dos objetivos do programa social;
XII - acompanhar e fiscalizar a execução dos programas habitacionais, podendo requerer embargos das obras, suspensão ou liberação de recursos, uma vez constatado o desvio dos objetivos do projeto, irregularidades na aplicação dos recursos, desrespeito às normas da boa técnica ou agressão ao meio ambiente;
XIII - propor e opinar sobre convênios destinados à execução de projetos habitacionais de urbanização e de regularização fundiária;
Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de outubro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1641/2013

SÚMULA: "ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1054/2006, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO REMUNERADO O ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1054/2006, passa a ter a seguinte redação:
Parágrafo Único - O Programa referido no "caput" do artigo consiste no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da administração direta e indireta da administração municipal, para estudantes de estabelecimentos de ensino superior, profissionalizantes ou congêneres do 2º Grau e de educação especial; preferencialmente, residentes no Município de Matinhos.
Art. 2º. Fica revogado o artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1054/2006.
Art. 3º. Fica revogado o "caput" do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1054/2006.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de outubro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1642/2013

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.420/2011 E 1.430/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O item 3.2.3 do artigo 30 da Lei Municipal n.º 1.420/2011 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 30. (...):
(...)
3.2.3 Setor de Gerenciamento do Serviço Funerário e do Cemitério Municipal.
Art. 2º O "caput" e o item 1 do artigo 204 da Lei Municipal n.º 1.420/2011 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 204 Ao Setor de Gerenciamento do Serviço Funerário e do Cemitério Municipal compete:"
1. a administração e manutenção do serviço funerário e dos cemitérios públicos no Município.
Art. 3º O Organograma do Anexo I da Lei Municipal n.º 1.430/2011 passa a ter a redação constante do Anexo Único desta Lei:
Art. 4º O quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca do Anexo IV da Lei Municipal n.º 1.430/2011 passa a ter a seguinte redação:

NOMENCLATURA	CARGO	SIMBOLOGIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca	Secretário	S-1
Diretoria Geral	Diretor Geral	DAS
Departamento Ambiental	Chefe	CC-1
Divisão de Limpeza Pública	Chefe	CC-2
Setor de Aterro Sanitário	Chefe	CC-3
Setor de Coleta Seletiva e Usina de Reciclagem	Chefe	CC-3
Setor de Poda, Roçada e Varrição	Chefe	CC-3
Divisão de Meio Ambiente	Chefe	CC-2
Setor de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	Chefe	CC-3
Setor de Gerenciamento do Mercado Municipal e Feiras	Chefe	CC-3
Setor de Gerenciamento do Serviço Funerário e do Cemitério Municipal	Chefe	CC-3
Departamento de Habitação	Chefe	CC-1
Departamento Fundiário	Chefe	CC-1
Setor de Regularização Fundiária	Chefe	CC-3
Departamento de Agricultura e Pesca	Chefe	CC-1
Departamento Administrativo e Financeiro	Chefe	CC-1
Divisão de Recursos Humanos, Compras, Controle de Contratos e Veículos	Chefe	CC-2
Divisão de Planejamento e Controle de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Chefe	CC-2

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de outubro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1643/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR UM ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MATINHOS - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Matinhos - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.299.480/0001-72, o uso gratuito do seguinte veículo pertencente ao Município: um ônibus urbano com acessibilidade, marca Volkswagen/Comil Svelto, placas ATT 4148, chassis 9532L82W7BR133297, ano e modelo de fabricação 2011, de cor amarela, a título precário e por tempo determinado, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar de 01 de janeiro de 2013, nos termos do artigo 16, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Matinhos.
Parágrafo Único - A autorização a que se refere esta Lei se formalizará por razões de interesse público fundamentada na natureza das atividades filantrópicas, assistenciais e de educação especial desenvolvidas pela entidade beneficiada, responsabilizando-se o Município pelas despesas com manutenção e abastecimento do veículo, durante o período indicado no caput deste artigo.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de outubro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1644/2013

"SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.266/2009, PARA DISPOR SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A atualização monetária do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2014 é fixada em 13,20%.
Art. 2º O caput do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.266/2009, passa a ter a seguinte redação:
Art. 13. O pagamento do IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos será feito em até 10 (dez) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 11/02/2014, e assim sucessivamente até o dia 11/11/2014.
Art. 3º O parágrafo único, do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.266/2009, passa a ter a seguinte redação:
Parágrafo Único - No caso de pagamento à vista, efetuado até o dia 11/02/2014, será concedida uma bonificação de 15% (quinze por cento) sobre o valor originalmente fixado.
Art. 4º O artigo 16 da Lei Municipal nº 1.266/2009 passa a ter a seguinte redação:
Art. 16. O prazo para impugnação dos lançamentos previstos nesta lei encerra-se no dia 11/02/2014.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de outubro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

LEI 1645/2013

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial e Suplementar e Suplementar no Orçamento de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 424.100,00 (Quatrocentos e Vinte e quatro Mil e Cem Reais), na forma abaixo especificada:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (1728)

R\$ 287.400,00

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores (...)

R\$ 11.700,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200072006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores (...)

R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (165)

R\$ 60.000,00

Fonte de recurso: Livre - Recursos Livres - Exercício Corrente

17 INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

17.01 MATINHOS PREVIDÊNCIA

09.272.0999.2082 MANUTENÇÃO DO MATPREV

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (38)R\$ 5.000,00

Fonte de recurso: 1078 Fassem

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 424.100,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular a Dotação no valor R\$ 424.100,00 (Quatrocentos e Vinte e quatro Mil e Cem Reais), na forma abaixo relacionada:

02 PODER EXECUTIVO

02.02 GABINETE DO PREFEITO

0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis (24)

R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (47)R\$ 6.000,00

Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente

0413100022116000 ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (52)

R\$ 11.000,00

Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200022005000 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (128)

R\$ 35.000,00

Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETARIO

0824400052011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (344)R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (345) R\$ 3.000,00

Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

1236400092013000 TRANSPORTE DE 3º GRAU

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (2882)

R\$ 30.000,00

Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DES. ECONONICO

09.01 GABINETE DO SECRETARIO

2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1322R\$ 14.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1323) R\$ 14.000,00

Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (1594)

R\$ 60.000,00

Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente

154510035103000 BLOQUETES

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1510)

R\$ 58.700,00

Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente

1545104522102000 RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (1665)

R\$ 60.000,00

Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.34.00 Outras despesas de pessoal decorrentes (1679)R\$ 1.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas (1681)R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material de Consumo (1766)R\$ 15.000,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado (1776) R\$ 9.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas (1681)R\$ 900,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

1030100242088000 AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

3.3.90.14.00 Diárias - pessoal civil (1898)R\$ 900,00

3.3.90.30.00 Material de consumo (1900)R\$ 2.900,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (1902)

R\$ 1.900,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1912)R\$ 1.900,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

1030100242092000 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.14.00 Diárias - pessoal civil (1914)R\$ 1.900,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1915)R\$ 9.900,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (1922) R\$ 2.900,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1932)R\$ 2.900,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

1030200242084000 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA

3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil (1944)R\$ 2.900,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1946)R\$ 2.900,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (1949) R\$ 3.900,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1932)R\$ 2.900,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2036)R\$ 9.900,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

103040022209000 AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2050)R\$ 7.000,00

3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para dist. Gratuita (2055)R\$ 7.900,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (2057) R\$ 13.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (2084)R\$ 6.900,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2085)R\$ 8.000,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

17 INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

17.01 MATINHOS PREVIDÊNCIA

09.272.0999.2082 MANUTENÇÃO DO MATPREV

3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria (19)

R\$ 5.000,00

Fonte de recurso: 1 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 424.100,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1540/2012 de 26 de julho de 2012 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

LEI 1646/2013

SÚMULA: "Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e), que deverá ser emitida por ocasião da prestação do serviço.

Art. 2º O Poder Executivo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, regulamentar, por meio de decreto, a disciplina da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e que será utilizada no Município de Matinhos em operações de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Matinhos, 17 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1647/2013

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.430/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Fica alterada a Classe VIII, Cargo 90, do Quadro dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS - GRUPO OCUPACIONAL V - ÁREA DA SAÚDE do Anexo I da Lei nº 1.430, de 07 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
VIII 90 Médico - ESF 40 Hs 8 10.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1648/2013

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$1.726.900,00 (Um Milhão Setecentos e Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais) na forma abaixo especificada:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1236500261025000 CONSTRUÇÃO DE CRECHE

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (...)

R\$ 1.100.000,00

Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado - Exercício

Corrente

1236500262023000 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal Civil (1223) R\$ 38.000,00

Fonte de Recurso:101 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

1230600112014000 MERENDA ESCOLAR - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para dist Gratuita (3104) R\$ 20.000,00

Fonte de recurso: 107- Recursos Vinculados - Exercício Corrente

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para dist Gratuita- (1158) R\$ 251.800,00

3.3.90.30.00 Material de consumo (1130)R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1180) R\$ 85.100,00

Fonte de recurso: 104 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236600522097000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1145) R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1197) R\$ 59.000,00

Fonte de recurso: 107- Recursos Vinculados - Exercício Corrente

1230600112015000 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para dist Gratuita (3103)R\$ 20.000,00

Fonte de recurso: 107- Recursos Vinculados - Exercício Corrente

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

27812001420170000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (785) R\$ 11.000,00

Fonte de recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.01 GABINETE DO SECRETARIO

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (2145) R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2122)R\$ 8.000,00

Fonte de recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.726.900,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular a Dotação no valor R\$1.726.900,00 (Um Milhão Setecentos e Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais) na forma abaixo relacionada:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil (625) R\$ 800.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas (637) R\$ 150.000,00

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (643)R\$ 100.000,00

3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas (2672) R\$ 9.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (638) R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo (647) R\$ 80.000,00

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (720) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (728) R\$ 119.000,00

Fonte de Recurso:107 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

27812001420170000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (803) R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 0 - Livre - Exercício Corrente

2781200142017000 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros .P.J (808) R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso:107 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100082018000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (867)R\$ 29.000,00

Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

1236600522097000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.41.00 Contribuições (873) R\$ 9.900,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (867) R\$ 29.000,00

Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1065) R\$ 19.000,00

Fonte de Recurso:102 - Fundef 40% - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros .P.J (979) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso:107 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

1236600522097000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA

3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil (1069) R\$ 4.900,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1070)



Atos do Poder Executivo

R\$ 8.900,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros.P.J (1076)
R\$ 3.300,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente (1086) R\$2.900,00
Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente
1236700102021000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00 Subvenção Social (1088)
R\$50.000,00 Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente
12361100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros .P.J (673)
R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso:107 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1258) R\$ 19.000,00
Fonte de Recurso:102 - Fundef 40% - Recurso Vinculado - Exercício Corrente
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
0618204521045000 Ampliação/ Construção da Sede da Secretaria
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2169) R\$ 16.000,00
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
TOTAL REDUZIDO R\$ 1.726.900,00
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1540/2012 de 26 de julho de 2012 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de outubro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1649/2013

SÚMULA: Institui o Programa de Parcelamento Fiscal de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Matinhos, o Programa de Parcelamento Fiscal de 2013, destinado a:

I - fomentar o recebimento de créditos municipais decorrentes de débitos relativos a tributos municipais com fatos geradores ocorridos até 15 de outubro de 2013, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não;

II - possibilitar a regularização fiscal de empresas que atuam no Município de Matinhos, especialmente aquelas referidas no artigo 179 da Constituição Federal;

III - possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Fisco Municipal.

Art. 2º A adesão ao Programa de Parcelamento Fiscal de 2013 poderá ser realizada a partir de 15/10/2013 até o dia 27/12/2013, inclusive.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Art. 3º Poderão ser parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei os seguintes créditos tributários, com fatos geradores ocorridos até 15 de outubro de 2013, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, ou com exigibilidade suspensa ou não:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

II - Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISSQN);

III - Contribuição de Melhoria.

§ 1º Não poderão ser parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os seguintes créditos tributários:

I - Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos a ele Relativos (ITBI);

II - débitos que já estejam em fase de execução judicial, salvo se pagas preliminarmente as custas e despesas processuais e honorários advocatícios, estes calculados sobre o valor apurado na forma do artigo 4º desta Lei, devendo o contribuinte apresentar juntamente com o requerimento de adesão os respectivos comprovantes de quitação.

III - débitos de empresas optantes do regime do Simples Nacional instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, relativos a fatos geradores ocorridos a partir da data da opção.

§ 2º Fica vedado o parcelamento utilizando os benefícios da presente lei aos contribuintes que já tiverem feito parcelamentos anteriores e não os tenham adimplido, nos termos da legislação aplicável à época.

§ 3º Nos casos de autolancamento, o Fisco Municipal se reserva o direito de promover, dentro do prazo prescricional, a revisão fiscal, e se apuradas diferenças, cobrá-las na forma da Lei.

CAPÍTULO III

DA APUROÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 4º O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do Termo de Responsabilidade de Parcelamento, incluindo a obrigação tributária principal e a atualização monetária.

Parágrafo Único - A adesão ao Programa de Parcelamento Fiscal de 2013 implica na inclusão da totalidade dos débitos relativos aos tributos mencionados no artigo 3º desta Lei, de responsabilidade do optante, os quais serão objeto de consolidação até a data da adesão ao Programa por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Parcelamento.

CAPÍTULO IV

DA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 5º A adesão ao Programa de Parcelamento Fiscal de 2013 far-se-á com a assinatura de Termo de Responsabilidade de Parcelamento entre o contribuinte ou seu representante legal e o Município de Matinhos, por meio do titular da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º Quando a adesão ao parcelamento envolver débito inscrito submetido a cobrança judicial, deverá constar do Termo a anuência da Procuradoria-Geral do Município, por seu titular, que solicitará a suspensão da execução, até a quitação do parcelamento.

§ 2º Nos casos de representação por mandato, esta deverá ser comprovada através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para confessar o(s) débito(s) e requerer o seu parcelamento.

§ 3º A opção pelo parcelamento de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretroatável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte responsável por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

§ 4º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), sua inclusão no Programa implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, do recurso administrativo e de qualquer outra impugnação, bem assim a renúncia do direito sobre o direito em que se funda a ação (inclusive prescrição) ou o pleito administrativo.

§ 5º A adesão ao Programa nas situações previstas no artigo 3º desta Lei acarreta a suspensão da ação executiva correspondente, desde que e enquanto o acordo de parcelamento esteja sendo regularmente cumprido.

§ 6º O contribuinte que possuir ação judicial ou recurso administrativo em curso, pretendendo o ingresso neste parcelamento, deverá desistir da respectiva ação judicial e/ou do recurso administrativo e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, inclusive prescrição, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do caput do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.



Atos do Poder Executivo

§ 7º Sem a comprovação do atendimento aos requisitos e condições acima mencionados, no momento de adesão ao programa, o parcelamento não será deferido.

§ 8º Além do disposto no caput, a adesão ao Programa de Parcelamento Fiscal de 2013 implicará na verificação e, se necessário, na atualização dos dados do contribuinte ou responsável tributário perante o cadastro imobiliário e econômico do Município, tão somente para fins de comprovação de sua responsabilidade tributária, nos termos da legislação municipal própria.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 7º Os parcelamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I - o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total do(s) débito(s), por tipo de tributo, apurado na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer o parcelamento;

II - a adesão ao Programa fica condicionada ao pagamento da primeira parcela prevista no Termo de Responsabilidade de Parcelamento, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de sua assinatura; vencendo as demais parcelas na mesma data nos meses subsequentes.

III - nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;

IV - em caso de inadimplência, serão aplicados sobre a parcela não paga multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês imediato ao do seu vencimento, considerando mês qualquer fração, e aplicados sobre o valor do tributo monetariamente atualizado à época do efetivo pagamento.

V - a correção monetária das parcelas se dará por aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM (Fundação Getúlio Vargas), nos termos da legislação tributária municipal.

VI - a inadimplência por prazo superior a 60 (sessenta) dias acarretará o cancelamento da adesão ao Programa de Parcelamento Fiscal de 2013 e a retomada dos procedimentos para a cobrança do saldo total do crédito tributário, independentemente de prévia notificação.

§ 1º Os depósitos eventualmente existentes, vinculados aos débitos a serem parcelados, serão automaticamente convertidos em renda em favor do Município, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente.

§ 2º A baixa do débito parcelado pressupõe a efetiva conversão em renda do Município dos valores depositados.

Art. 8º O valor das parcelas pactuadas no Termo de Responsabilidade de Parcelamento não poderá ser

inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 9º Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu Termo de Parcelamento, aplicada a redução proporcional dos encargos previstos nesta lei.

Art. 10. O contribuinte deverá efetuar o pagamento das parcelas rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, ensejando o atraso a aplicação dos acréscimos legais devidos, previstos nos incisos IV e V do artigo 7º desta Lei e a vedação da emissão da Certidão Positiva com efeitos de Negativa enquanto perdurar o atraso.

Art. 11. Não haverá qualquer desconto no que diz respeito ao débito parcelado quando da adesão ao Programa de Parcelamento Fiscal de 2013.

CAPÍTULO VI DO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO

Art. 12. O Termo de Parcelamento será cancelado de ofício por despacho da Secretaria Municipal de Finanças quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento da parcela.

§ 1º A exclusão do contribuinte nos termos do caput impede seu regresso ao Programa de Parcelamento Fiscal de 2013, mesmo que ainda dentro do prazo de adesão.

§ 2º No caso de ocorrer a hipótese prevista no caput deste artigo, dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança do débito, observando-se o disposto no artigo 7º, V, desta Lei.

§ 3º O cancelamento do parcelamento implica também na imediata retomada da ação executiva fiscal suspensa em virtude da adesão ao presente Programa.

§ 4º A revogação do parcelamento, nos casos previstos nesta Lei, será levada a termo independente de aviso, interpelação ou notificação, e implicará na exigência do saldo devedor do débito tributário, com os acréscimos legais devidos previstos nos incisos IV e V do Artigo 7º desta Lei.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo Único - Quando necessária a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública Municipal expedirá certidão Positiva com Efeitos de Negativa se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14. Aos casos omissos aplica-se subsidiariamente o disposto no Código Tributário Nacional, bem como a legislação tributária municipal.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por meio de Decreto, no que se fizer necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de outubro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 543/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0013001/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - THOBIAS LEMKE - CPF nº 059.847.729-22 e RG nº 5.247.155-1/PR, matrícula nº 7278/8 no cargo público de Engenheiro Sanitarista, da Secretaria Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto nº. 202 de 03 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 545/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 decreta:

Art. 1º Exonera - JANUARIO MATIAS DE PAULA-CPF nº. 393.153.989-04 e RG nº. 4.480.795-5/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 546/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 decreta:

Art. 1º Nomeia - JANUARIO MATIAS DE PAULA-CPF nº. 393.153.989-04 e RG nº. 4.480.795-5/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ANÁLISE DE PROJETOS da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 548/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º - Nomeia MARCELLO MALUCELLI - CPF nº. 972.289.159-68 e RG nº. 6.573.633-0/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 551/2013

SÚMULA: Promove a promoção por classe dos Servidores Públicos do Magistério, conforme Lei Municipal nº. "1016/2016".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Promove por Classe os servidores, abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis (Art. 76), da Lei Municipal nº 1016/2006:

Mat.	Nome	L.	Cagliari	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
6251-0	Amélia Mizerkowski	L.	Cagliari	Educador Infantil	II-A	II-B1
6318-5	Ana Rita Gonçalves	Rita	Macalossi	Coordenador Educacional	III-A	III-B1
6239-1	Angela Carling	Cristina	Walter	Educador Infantil	II-A	II-B1
6314-2	Angela Ramos	Maria da Silva	Ramos	Coordenador Educacional	III-A	III-B1
6198-0	Angela Tkachechen Duarte			Coordenador Educacional	II-A	II-B1
6244-8	Catiane Alves Torquato			Educador Infantil	II-A	II-B1
6228-6	Cenira Lece da Silva			Educador Infantil	II-A	II-B1
6214-6	Dabinei Lima Ferreira			Coord. Educ.	III-A	III-B1
6187-5	Enéida Ramos de Lima			Educador Infantil	III-A	III-B1
6289-8	Isabel A. Santana Ferreira			Coordenador Educacional	III-A	III-B1
6259-6	Isabel A. Santana Ferreira			Educador Infantil	III-A	III-B1
6315-0	Ivoneide Zaror de Souza			Coordenador Educacional	III-A	III-B1
6189-1	Josilma Santoro Ramos			Educador Infantil	III-A	III-B1
6317-7	Leandra Ap. P de Azevedo			Coordenador Educacional	III-A	III-B1
6290-1	Marenise Santos da Silva			Coordenador Educacional	III-A	III-B1
6245-6	Marina Aguiar de Abreu			Educador Infantil	II-A	II-B1
6212-0	Marina Izabel Stezki			Coordenador Educacional	III-A	III-B1
6344-4	Marisane de Fátima Carnin			Coordenador Educacional	III-A	III-B1
6194-8	Mariza Bach Kruger			Coordenador Educacional	III-A	III-B1
6227-8	Patricia de Souza			Professor	II-A	II-B1
6205-7	Raquel Leite	Vieira	Henrique	Coordenador Educacional	III-A	III-B1
6193-0	Rita Mara Viana S Tavares			Coordenador Educacional	III-A	III-B1
6287-1	Rosali Pudello do Valle			Coordenador Educacional	III-A	III-B1
6206-5	Rosana Scarante Franzetz			Coordenador Educacional	III-A	III-B1
6213-8	Rosemary Weiss M. Da Silva			Coordenador Educacional	III-A	III-B1
6249-9	Rosilda Schwarz			Educador Infantil	II-A	II-B1
6250-2	Rosilda Schwarz			Professor	II-A	II-B1
6209-0	Siana Kujtje	Kelly Carbonari		Educador Infantil	III-A	III-B1
6195-6	Sidneia Aparecida F da Silva			Coordenador Educacional	III-A	III-B1
6345-2	Vandra Feretti			Coordenador Educacional	III-A	III-B1
6191-3	Vera Henrique	Lucia Santos	C	Educador Infantil	II-A	II-B1
6208-1	Zineide Andreatta T. Arndt			Educador Infantil	III-A	III-B1

Art. 2º O servidor enquadrado na forma deste decreto terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato, para recorrer da decisão que promoveu seu enquadramento e a Comissão de Plano de Carreira do Magistério Público Municipal terá até 30 (trinta) dias para apresentar parecer sobre o recurso, às dúvidas e questionamentos somente serão esclarecidos através de solicitação junto ao protocolo Geral.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de Outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 547/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º - Exonera MARCELLO MALUCELLI - CPF nº. 972.289.159-68 e RG nº. 6.573.633-0/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 550/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - LUIZ VALMIR SCHIMITER DA LUZ - CPF nº. 393.060.119-20 e RG nº 1.218.840-4/PR, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Defesa Social, com a remuneração de simbologia S-1.

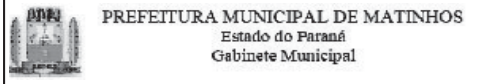
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 558/2013 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: Aposenta a servidora CARLA ROSANGELA PEZZINI.
O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 11800/2013, decreta:
Art. 1º APOSENTA a servidora CARLA ROSANGELA PEZZINI, RG. nº 4.084.009-5 PR, ocupante do cargo público de Professor, nível III, classe CI de acordo com o disposto no art. 2º da EC n.º 41/03, com Proventos Integrais mensais no valor de R\$1.317,98 (Um mil, trezentos e dezessete reais, noventa e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da homologação pelo Tribunal de Contas deste Estado, na forma do artigo 75, § 5º da Constituição Estadual.

Matinhos, 18 de outubro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 538/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro e Excesso de arrecadação no valor total de R\$ 994.000,00 (Novecentos e Noventa e quatro Mil) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de Dezembro.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit financeiro para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 994.000,00 (Novecentos e Noventa e quatro Mil) conforme abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO LIVRE

02 PODER EXECUTIVO	
02.02 GABINETE DO PREFEITO	
0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
31 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
37 3.3.90.38.00 Outros serviços de Terceiros P.J	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: Livre - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
0412200072006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADM	
165 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros P.J	R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso: Livre - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
0412300072008000 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	
202 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
216 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terceiros P.J	R\$ 10.000,00
240 3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e Contributivas	R\$ 35.000,00
Fonte de Recurso: Livre - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente	

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12306112015000 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
820 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para dist. Gratuita	R\$ 45.000,00
Fonte de Recurso: Livre - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente	
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1230600112014000 MERENDA ESCOLAR - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1105 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para dist. Gratuita	R\$ 21.000,00
Fonte de Recurso: Livre - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente	

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	
1283 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: Livre - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente	

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HAB. AS. FUNDI. E PESCA	
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
1368 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 35.000,00
Fonte de Recurso: Livre - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente	

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
1545104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
1539 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 57.000,00
Fonte de Recurso: Livre - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente	

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1030100192030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1688 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 132.000,00
1728 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J	R\$ 182.000,00
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	

1030400222090000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO EM SAUDE	
1832 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros P.J	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1988 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J	R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	
0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	
2122 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
2145 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: Livre - Recurso Ordinário livre - Exercício Corrente	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 640.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO VINCULADO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12306112015000 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
822 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para dist. Gratuita	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente	
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1230600112014000 MERENDA ESCOLAR - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1107 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para dist. Gratuita	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 70.000,00

SUPERÁVIT VINCULADO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0824300028107000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO INFANTIL	
392 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 728 FIMAS - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
0824400052106000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
2723 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 736 FIMAS BPFI - Exercício Corrente	

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HAB. AS. FUNDI. E PESCA	
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
0824400052106000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1458 3.3.90.39.00 Outros Materiais de Consumo	R\$ 59.000,00

Fonte de Recurso: 555- SANEPAR - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	
1545100182029000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1491 3.3.90.30.00 Outros serviços de terceiros P. J	R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 507- COSIP - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 994.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Excesso de Arrecadação da Fonte livre utiliza-se a Receita Corrente 1913.13.00.01.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de Outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 541/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300066006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA ALR

3.3.90.30.00 Material de Consumo (599) R\$ 3.000,00
Fonte de recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

123610052202000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil (1019) R\$ 5.000,00

Fonte de recurso: 102- FUNDEB 40% - Exercício Corrente

1236600522097000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 Obras e instalações (3173) \$ 5.000,00

Fonte de recurso: 104 - 25% Recursos Vinculados - Exercício Corrente



Atos do Poder Executivo

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01 GABINETE DO SECRETARIO
154510452220280000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1539)
R\$ 125.000,00

Fonte de recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 138.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular a Dotação no valor R\$138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) na forma abaixo relacionada:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300066006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA ALR

3.3.90.32.00 Material de Consumo (600)R\$ 3.000,00
Fonte de recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

123610052202000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (1027)R\$ 5.000,00
Fonte de recurso: 102- FUNDEB 40% - Exercício Corrente

1236600522097000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil (3173)R\$ 5.000,00

Fonte de recurso: 104 - 25% Recursos Vinculados - Exercício Corrente

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

154510452220280000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (1594)
R\$ 125.000,00
Fonte de recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 138.000,00

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de Outubro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal	
DECRETO Nº 555/2013	
Abre Crédito Adicional Suplementar Anulação de dotação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS , no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1645 de 17 de outubro de 2013.	
Decreta:	
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) conforme abaixo:	
17 INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS	
17.01 MATINHOS PREVIDÊNCIA	
09.272.0999.2082 MANUTENÇÃO DO MATPREV	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (38)	R\$ 5.000,00
Fonte de recurso: 1 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 5.000,00
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Anulação de dotação, conforme segue abaixo:	
17 INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS	
17.01 MATINHOS PREVIDÊNCIA	
09.272.0999.2082 MANUTENÇÃO DO MATPREV	
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria (19)	R\$ 5.000,00
Fonte de recurso: 1 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
TOTAL REDUZIDO	R\$ 5.000,00
Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1286/2009, Lei de alteração do PPA 2010-2013, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.	
Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, de 26 de julho de 2012 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.	
Art. 5º . Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Matinhos, 17 de Outubro de 2013.	
EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal	
DECRETO Nº 556/2013	
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação e Crédito Especial e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS , no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1645 de 17 de Outubro.	
Decreta:	
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 368.600,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais) conforme abaixo:	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (1728)	R\$ 235.800,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores (3223)	R\$ 11.700,00
Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 GABINETE DO SECRETARIO	
041220007206000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores (3224)	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (165)	R\$ 60.000,00
Fonte de recurso: Livre - Recursos Livres - Exercício Corrente	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 367.500,00
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular a Dotação no valor R\$368.600,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais) na forma abaixo relacionada:	
02 PODER EXECUTIVO	
02.02 GABINETE DO PREFEITO	
0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis (24)	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (47)	R\$ 6.000,00
Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente	
0413100022116000 ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (52)	R\$ 11.000,00
Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 GABINETE DO SECRETARIO	
0412200022065000 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (128)	R\$ 18.000,00
Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETARIO

0824400052011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (344) R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (345) R\$ 3.000,00

Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

1236400092013000 TRANSPORTE DE 3º GRAU

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (2882) R\$ 30.000,00

Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DES. ECONOMICO

09.01 GABINETE DO SECRETARIO

2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1322) R\$ 14.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1323) R\$ 4.000,00

Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545104522102000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (1594) R\$ 60.000,00

Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente

154510035103000 BLOQUETES

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1510) R\$ 58.700,00

Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente

1545104522102000 RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (1665) R\$ 60.000,00

Fonte de recurso: 0 - Recursos Livres - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições - Trabalhistas (1681) R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material de Consumo (1766) R\$ 15.000,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado (1776) R\$ 9.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições - Trabalhistas (1681) R\$ 900,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

1030100242088000 AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

3.3.90.14.00 Diárias - pessoal civil (1688) R\$ 900,00

3.3.90.30.00 Material de consumo (1900) R\$ 2.900,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (1902) R\$ 1.900,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1912) R\$ 1.900,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

1030100242089000 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.14.00 Diárias - pessoal civil (1914) R\$ 1.900,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1915) R\$ 9.900,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (1922) R\$ 2.900,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1932) R\$ 2.900,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente



Atos do Poder Executivo

1030200242084000 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA	
3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil (1944)	R\$ 2.900,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1946)	R\$ 2.900,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (1949)	R\$ 3.900,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1932)	R\$ 2.900,00
Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente	
1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2036)	R\$ 9.900,00
Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente	
1030400222090000 AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.30.00 Material de Consumo (2050)	R\$ 7.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para dist. Gratuita (2055)	R\$ 7.900,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (2057)	R\$ 13.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (2094)	R\$ 6.900,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2085)	R\$ 8.000,00
Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente	
TOTAL REDUZIDO	R\$ 366.600,00

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de Outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ 1.665.000,00 (Um Milhão seiscentos e sessenta e cinco mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1648 17 de Outubro de 2013.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 1.665.000,00 (Um Milhão seiscentos e sessenta e cinco mil reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES	
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1236500261025000 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	R\$ 1070.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (3225)	
Fonte de recurso: 104 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente	
1236500262023000 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	R\$ 22.100,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal Civil (1223)	
Fonte de recurso: 101 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente	
1230600112014000 MERENDA ESCOLAR - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para dist Gratuita (3104)	
Fonte de recurso: 107-Recursos Vinculados - Exercício Corrente	
1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para dist Gratuita- (1158)	R\$ 251.800,00
3.3.90.30.00 Material de consumo (1130)	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1180)	R\$ 85.100,00
Fonte de recurso: 104 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente	
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1236600522097000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1145)	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1197)	R\$ 59.000,00
Fonte de recurso: 107-Recursos Vinculados - Exercício Corrente	
1230600112015000 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para dist Gratuita (3103)	
Fonte de recurso: 107-Recursos Vinculados - Exercício Corrente	
08.01 GABINETE DO SECRETARIO	
27812001420170000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	R\$ 11.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (785)	
Fonte de recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.01 GABINETE DO SECRETARIO	
0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (2145)	
3.3.90.30.00 Material de Consumo (2122)	R\$ 8.000,00
Fonte de recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	

TOTAL SUPLEMENTADO	
	R\$ 1.665.000,00
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular a Dotação no valor R\$1.665.000,00 (Um Milhão seiscentos e sessenta e cinco mil reais) na forma abaixo relacionada:	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES	
08.01 GABINETE DO SECRETARIO	
1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 800.000,00
3.190.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil (825)	
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas (637)	R\$ 150.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (643)	R\$ 100.000,00
3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas (2672)	R\$ 8.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (638)	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo (647)	R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (728)	R\$ 119.000,00
Fonte de Recurso:107 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
08.01 GABINETE DO SECRETARIO	
27812001420170000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (803)	
Fonte de Recurso: 0 - Livre - Exercício Corrente	
27812001420170000 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (608)	
Fonte de Recurso:107 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100802016000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 29.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (897)	
Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1236600522097000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 9.900,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (867)	R\$ 29.000,00
Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1065)	R\$ 19.000,00
Fonte de Recurso:102 - Funded 40% - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (979)	R\$ 20.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições (873)	
Fonte de Recurso:107 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1236500522097000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA	
3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil (1069)	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1070)	R\$ 8.900,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (1076)	R\$ 3.300,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente (1088)	R\$2.900,00
Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
123670102021000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00 Subvenção Social (1088)	R\$50.000,00
Fonte de Recurso:104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (673)	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso:107 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES	
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 19.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1258)	
Fonte de Recurso:102 - Funded 40% - Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	
0818204521045000 Ampliação da Construção da Sede da Secretaria	R\$ 16.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2169)	
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
TOTAL REDUZIDO	R\$ 1.665.000,00

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de Outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ 1.665.000,00 (Um Milhão seiscentos e sessenta e cinco mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1648 17 de Outubro de 2013.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 1.665.000,00 (Um Milhão seiscentos e sessenta e cinco mil reais) conforme abaixo:

REPUBLICADO POR INCORREGAO	
DECRETO Nº 526/2013	
O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:	
Art. 1º Nomeia a nova COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA, ficando composta pelos seguintes membros em conformidade com o artigo 235 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).	
ELISIANE DOS SANTOS, mat. 5578-6- Presidente JHONATHA DENNY DA SILVA, mat. 6753-9- Membro WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES, mat. 5591-3 - Membro MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 - Suplente CAMILA DA ROSA BELARMINO, mat. 6336-3 - Suplente	
Art. 2º Nomeia CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ , como Apolo Jurídico em conformidade com o artigo 261 da Lei Municipal 1165/2008(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).	
Art. 3º Ficando a presente Comissão responsável por todas as sindicâncias no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto as que exigiram técnica e especialidade.	
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2013.	
Matinhos, 02 de outubro de 2013.	
EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 846/2013
(Portaria de designação de Comissão para realizar a revisão do processo administrativo disciplinar nº 17351/2011)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 526/2013, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, quais sejam:

- ELISIANE DOS SANTOS, mat. 5578-6- Presidente**
- JHONATHA DENNY DA SILVA, mat. 6753-9- Membro**
- WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES, mat. 5591-3 - Membro**
- MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 - Suplente**
- CAMILA DA ROSA BELARMINO, mat. 6336-3 - Suplente**

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para REVISAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17351/2011, de CLEBER LUIZ BRUSTOLIN, portador do RG nº 64477889 e inscrito no CPF nº 045.491.149-44, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 600, Bairro Caibá, Matinhos, Paraná, CEP 83.260-000.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 04 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 855/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 285/2013 GCM resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de novembro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
57231/	ANTONIO EDVANDRO PINTO DE MELO	2012/2013
57207/	CLEITON JOSÉ DE FREITAS ROSA	2011/2012
57371/	EMERSON FERREIRA IASKO	2012/2013
52000/	JOELSON PAULO GONÇALVES ALVES	2011/2012
57215/	MALCIR DE ARCEGA DA VEIGA	2012/2013


Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 874/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:


SUSPENDER

A licença Prêmio concedida a servidora MARLENE PALEVODA DA SILVA nas matrículas nº 662/9 e 1540/7, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Portaria nº 727/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 876/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 301/2013, resolve:


CONCEDER

A servidora FERNANDA DA SILVA matrícula nº 5280/0, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de novembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 878/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:


CONCEDER

Ao servidor ALEXANDRE CONRADO VIANA, matrícula nº 6764/4, a Função gratificada de CHEFE DE SETOR DE SINALIZAÇÃO, da Secretaria Municipal de Defesa Social, com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 875/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1016/2006, e em face ao ofício nº 1721/2013 resolve:


CONCEDE

Gratificação de 50% pelo exercício da docência em Classe de Ensino Especial, a servidora JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR, matrícula nº 232/1, ocupante do cargo Público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de outubro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 877/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 301/2013, resolve:


CONCEDER

Ao servidor JORGE MIGUEL PEREIRA matrícula nº 1857/0, ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de novembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 879/2013
(Portaria de designação de Comissão para realizar a revisão dos processos administrativos disciplinares)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 525/2013, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, quais sejam:

TELMA LUCIA FREIRE, mat. 151-1- Presidente
EDNA RIBEIRO INACIO LOPES DA SILVA, mat. 2118-0- Membro
REGINALDO MARIANO, mat. 5532-8 - Membro
ROSELIANE FÁTIMA DE LIMA, mat. 26-4 - Suplente
LUCIANA MARA PREISCHARDT, mat. 5582-4 - Suplente

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante para REVISIONAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4061/2007, da ex-servidora JACKELINE NUNES CAPETA, matrícula 50628, portadora do RG Nº 822.772-42 e inscrita no CPF Nº 036.084.149-08 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7054/2009 e 5067/2010 (apensados), da ex-servidora REGINA BETIN QUINTANA, matrícula 1548/2, portadora do RG Nº 803.460.004-2 e do CPF Nº 764.453.130-00 E RG Nº 803.460.004-2

Artigo 2º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 15 de outubro de 2013.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 880/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor EDISON FREIRE DA SILVA matrícula nº 2117/2, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de novembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de outubro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 882/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas ao servidor JHONATHA DENNY DA SILVA, matrícula nº 6753/9 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme Portaria nº 812 de 09 de setembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA n.º 886/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Lei Municipal nº 1190/2009, e lei nº 11.788/2008 decreta.

Art. 1º - Autoriza abertura de do Processo Seletivo Simplificado para provimento de estagiários para cumprimento do acordo de cooperação técnica entre a prefeitura Municipal de matinhos e UFPR litoral, sendo que o número de vagas por cargo será determinado por ocasião da expedição do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado a ser expedido pela Chefia do Poder Executivo e pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Art. 2º. Fica constituída com representantes da UFPR litoral e Prefeitura Municipal a Comissão Especial de Seleção de Pessoal composta pelos membros a seguir relacionados sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo:

Presidente	RG:	Qualificação profissional
Michel Angelo Batisti Lozovoy	7.747.465-0	Arquiteto
Secretario (a)	RG:	Qualificação profissional
Marcia Manzke	3. R12.426-35	Arquiteto
Membro (a)	RG:	Qualificação profissional
Monique Kist	4.991.813	Arquiteto
Membro (a)	RG:	Qualificação profissional
Antonio Sandro Schwartz	3.634.400.8.PR	Assistente Social, Mestre
Membro (a)	RG:	Qualificação profissional
Graciela Inés Presas Areu	W-686.676-G-	Doutora Jornalismo e Ciências da Comunicação.
Ricardo Rodrigues Monteiro	4.006.934-444	Arquiteto. e Urb.Mestre

Art. 3º Compete a Comissão:
I – Elaborar editais do Processo Seletivo;
II efetuar o análise dos documentos a serem apresentados pelos candidatos, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo;
III – deliberar sobre os pedidos de inscrição e impugnação dos candidatos;
IV – recebimento e decisão dos recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão:
I – dirigir os trabalhos da Comissão;
II – representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;
III – solicitar ao Prefeito Municipal a designação de funcionários de apoio aos trabalhos da Comissão;
IV – praticar todos os demais atos de natureza exclusiva da Comissão.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Ficam revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2012- PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 001/2013 - PMM, firmado com a empresa MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 82.514.795/0001-10, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ASFALTO, EMULSÃO ASFÁLTICA E CONCRETO USINADO, no valor de R\$44.525,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais) Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa PAZ COMUNICAÇÃO SUL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.740.870/0001-60, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2011 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE PAINÉIS URBANOS FRONT LIGHT E OUTDOORS LONADOS, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), conforme Edital.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$37.996,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais)
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 07/11/2013, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6143.

Matinhos, 16 de outubro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E BRACKTES PARA ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$140.325,46 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 14 de outubro 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO DE CÃES DE RUA E DE FAMÍLIAS CARENTES, conforme edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 17 de outubro de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS PARA O QUARTEL DOS BOMBEIROS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, alterando os valores unitários e totais dos itens abaixo relacionados abaixo, valor máximo global de R\$12.341,00 (doze mil, trezentos e quarenta e um reais) PARA R\$16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais) e PRORROGA a abertura do certame para o dia 06/11/2013 09:00 HORAS:

ITEM 01: onde se lê unitário R\$680,00 e total R\$3.400,00; leia-se unitário R\$930,00 e total R\$ 4.650,00.

ITEM 02: onde se lê unitário R\$680,00 e total R\$2.920,00; leia-se unitário R\$1.030,00 e total R\$4.120,00.

ITEM 03: onde se lê unitário R\$570,00 e total R\$1.140,00; leia-se unitário R\$759,50 e total R\$ 1.519,00.

ITEM 04: onde se lê unitário R\$820,00 e total R\$1.640,00; leia-se unitário R\$1.120,00 e total R\$2.240,00

ITEM 05: onde se lê unitário R\$370,00 e total R\$370,00; leia-se unitário R\$630,00 e total R\$ 630,00.

Matinhos, 17 de outubro de 2013
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 096/2013 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

PROCESSO Nº 193/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SOTIL LTDA

CNPJ N.º 76.541.945/0001-82

OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, conforme Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1812200152025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

(1384) 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS P.J.

3390391200 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E

EQUIPAMENTOS - 2303 (FONTE 0)

RESERVAS DE SALDO N.º 2075

VALOR: R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2013

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações referentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE GUARDA-SÓIS, CAPAS DE PROTEÇÃO, MOTOAQUÁTICAS, CARRETAS RODOVIÁRIAS E QUADRICICLOS, e PRORROGA a abertura do certame para o dia 06/11/2013 às 14:00 horas.

ITEM 04- Onde se lê Quadríciclo tipo ATV, leia-se "Quadríciclo tipo ATV, com motor de no mínimo 498 cilindradas, potência mínima de 35HP, peso líquido aproximado do veículo sem acessórios de no mínimo 310 kg e no máximo de 350 kg."

Matinhos, 18 de outubro de 2013.
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO CRAS, CREAS E SUAS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/11/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$16.549,92 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 17 de outubro de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIATURAS, EMBARCAÇÕES, QUADRICICLOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/11/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$85.950,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 14 de outubro de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná - Criado pela Lei Municipal 755/01 - Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos - End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 J - ornalista Responsável R. Fernandes - 4166/17/06 - - Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda - Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 095/2013 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013 PROCESSO Nº 190/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FUKUOKA DO SUL DO PARANÁ
CNPJ N.º 81.190.100/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS TÓXICOS, PERIGOSOS E ESPECIAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10 - SÉCRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, HABIT, E ASS. FUND. E PESCA.
10.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
18.122.0015.2094 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
(1458) 33903900 - OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURÍDICA
(2323) 33903982.99 SERV. DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL - FONTE 555
RESERVA DE SALDO Nº 2009
VALOR: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2013
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS TÓXICOS, PERIGOSOS E ESPECIAIS, em favor da ASSOCIAÇÃO FUKUOKA DO SUL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ N.º 81.190.100/0002-00, no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 11 de outubro de 2013.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2013 - PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, em favor da empresa SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 76.541.945/0001-82, no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 16 de outubro de 2013.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2013 - PMM PROCESSO Nº 176/2013

O Prefeito no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E XEROCÃO, tendo em vista que não houve publicidade no Diário Oficial do Município, referente o aviso de licitação, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Matinhos, 17 de outubro de 2013.
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2012 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2013 - PMM, com a empresa CELIO ROBERTO ALVES DE LIMA MATINHOS - ME, inscrita no CNPJ nº 00.178.262/0001-40 conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS no valor de R\$3.640,80 (três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 006/2013
TERMO ADITIVO I CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR E A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZOEIRA NAGÓ OBJETIVANDO ALTERAÇÃO DE VALOR E PLANO DE APLICAÇÃO DENTRO DOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 22 DE MAIO DE 2013.

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos/PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, EDUARDO ANTONIO DALMORA, portador do CPF sob o nº 337.613.459-68, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZOEIRA NAGÓ, com sede na Rua Apucarana nº 304 Bairro Vila Nova, em Matinhos/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.593.255/0001-01, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada por seu presidente, Geraldo Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 397.809.619-68, firmam o presente TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
Constitui objeto deste ADITIVO a alteração de valores conforme novo cronograma de desembolso constante no plano de aplicação aprovado pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte..

Cláusula Segunda - DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO
Fica alterado a cláusula terceira do convênio passando o valor de repasse de R\$ 12.702,91 (doze mil, setecentos e dois reais e noventa e um centavos), para R\$ 15.582,24 (quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte quatro centavos), a partir de 01 de outubro de

2013, conforme plano de aplicação aprovado.
Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento do convênio.
Matinhos, 20 de setembro de 2013
EDUARDO ANTONIO DALMORA GERALDO
FERREIRA DA SILVA Presidente
Prefeito Municipal
- Associação de Capoeira
Zoeira Nagó
TESTEMUNHAS:
CPF:057.779.119-24 CPF:
737.362.281-04

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2013 - PMM, com a empresa E&E CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.026.558/0001-50 conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA O PROGRAMA PROERD no valor de R\$2.713,97 (dois mil, setecentos e treze reais e noventa e sete centavos).
Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2013 - PMM, com a empresa PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.748.212/0001-51 conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MÓCHILAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO no valor de R\$31.983,38 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)
Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 82.682.535/0001-54, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, prorrogando o prazo de execução e de vigência por 120 (cento e vinte) dias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

Gabinete Municipal

Replicado por incorreção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º052/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital n.º. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital n.º. 042/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 22 de outubro de 2013 das 14:00 às 15:30 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão n.º22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **08/10/2013 a 22/10/2013** conforme item 15 do edital n.º042/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso ;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente pena ,o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- m) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego;
- p) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 22 de outubro de 2013 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina,metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos);
- f) Exame de Escarro.
- g) Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal n.º 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexacta de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções n.º 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n.º042/2011;

2.13 **A partir do dia 23 de outubro de 2013** será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Enfermeiro	Francine de Araujo Soares	23º	Secretaria Municipal de Saúde
	Nikolas Cabral dos Santos	24º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Psicólogo	Anne Voss	16º	Secretaria Municipal de Saúde
	Indiamara Prado dos Santos	17º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, 07 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MATINHOS/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Turismo de Matinhos, devidamente representado por sua presidente Senhora Nívea Gurski, **CONVOCA** através do presente edital, todos os conselheiros e demais interessados a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, às 09h00min, do dia 31 de outubro de 2013, no auditório do CRECI sito a Avenida J.K de Oliveira nº 1002, sobreloja Centro, Matinhos – Paraná, com a seguinte ordem do dia:

1. Captação de recursos para o Fundo do Turismo;
2. Apresentação de Projetos e idéias dos representantes do comércio local para fomentar o turismo;
3. Apresentação dos Projetos enviados ao Ministério de Turismo;
4. Assuntos diversos.
5. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com presença da maioria simples dos membros com direito a voto, e 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme capítulo V, artigo 17º, item IV do regimento interno do Conselho Municipal de Turismo de Matinhos/PR.

Matinhos, 17 de outubro de 2013.

NÍVEA GURSKI

Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Matinhos/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2013 - PMM PROCESSO Nº 172/2013

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: COMERCIAL PAULUS LTDA, CNPJ N.º 17.665.337-0001-10, com sede na Travessa Suriname nº 90, bairro Rio Verde, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Bruno Paulus de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 9.536.080-7, e inscrito no CPF sob nº 072.281.509-37, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.000	CX	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, formato A4, para impressões a laser e fotocopiadoras. Cor branca. Embalagem: Caixa com 10 Resmas de 500 Folhas.	89,00	89.000,00
TOTAL					R\$89.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 03 (três) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 PODER EXECUTIVO

02.02 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 59

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.3016.00 MATERIAL EXPEDIENTE = 3061 (FONTE 0)

03 PROCURADORIA GERAL

03.01 GABINETE DO PROCURADOR

020620003200400 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 71 - 72 (FONTE 0)

03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PRODURADORIA

0206200072.1010 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - 104 - 3120

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Atos do Poder Executivo

04.1 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0007.2006 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
144 - 148 (FONTE 0)
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04123000720080 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 202 - 204 (FONTE 0)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
08.244.0005.2011 MANUT. DA SECRETARIA MUNIC ASSIST SOCIAL - 292 - 296 (FONTE 0)
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2080 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (418) 423 (FONTE 0)
07.03 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0824300066002 MANUT DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOL. (542) 546 (FONTE 0)
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.0052.2012 MANUT DA SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO 647 - 655 (FONTE 104)
673 - 676 (FONTE 107)
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0052.2019 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL (877) 883 (FONTE 103)
893 - 901 (FONTE 104) 918 - 921 (FONTE 107)
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0026.2022 MANUT. DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (1118) 1123 (FONTE 103)
1130 - 1134 (FONTE 104)
1145 - 3061 (FONTE 107)
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
2312200132024000 MANUT E APOIO AO TURISMO 1331 - 3062 (FONTE 0)
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.01 GABINETE DO SECRETARIO
1812200152025000 MANUT DA SEC MUN DE MEIO AMBIENTE 1358 - 2542 (FONTE 0)
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
1545104522028 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA (1539) 1545 (FONTE 0)
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE - 1688 -1968 (FONTE 303)
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE (1799) 3063 (FONTE 303)
10.302.0024.2091000 AÇÕES DO EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE (1968) 3064 (FONTE 303)
1980 - 3065 (FONTE 369)
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
0618204522087 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA (2122) 2127 (FONTE 0)
13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS

06182.0452.2067 ADM. DOS RECURSOS DO FUNREBOM - 2187 - 2190 (FONTE 515)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 108/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 108/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Bruno Paulus de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

COMERCIAL PAULUS LTDA

Bruno Paulus de Oliveira

CPF nº 072.281.509-37

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG



Atos do Poder Executivo



RELATÓRIO DA 10ª. CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE MATINHOS

PARANÁ
2.013

APRESENTAÇÃO

O SUS foi concebido no texto constitucional como um sistema de acesso universal, isto é, um sistema de saúde público que qualquer cidadão, brasileiro ou não, residente ou de passagem no país, já nascido ou no ventre materno, deve ter garantido o acesso à assistência, de forma integral, sem distinção de raça, credo, gênero ou condição social. Desta maneira, o acesso aos serviços de saúde é um direito de todos, garantido por lei.

O Sistema Único de Saúde (SUS) teve, portanto, na sua origem conceitual, o clamor social por um Estado de direitos. É a saúde compreendida para muito além da ausência de doenças, incluindo os fatores condicionantes do meio ambiente, trabalho e renda, educação, bem como os determinantes sociais, étnico-culturais e de acesso a bens e serviços. Todos esses fatores definem o direito à saúde como o direito à Vida, portanto, um direito integrante da Seguridade Social e que deve ser assegurado pelo Estado brasileiro.

O preceito constitucional controle social na saúde deve ser proposto, estimulado e garantido e esta proposição é um direito de cidadania, e aqui mais uma vez recorremos à Constituição Cidadã, onde lemos em seu parágrafo único de seu Artigo 1º: "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição" (CNS, 2006a).

Assim esta é a missão maior desta 10ª. Conferência Municipal de Saúde de Matinhos neste ano de 2013.

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Resumos dos Temas e dos Eixos de Discussão
3. Propostas
4. Conclusão
5. Anexos
 - Anexo I - Decretos
 - Anexo II - Portarias
 - Anexo III - Ata
 - Anexo IV - Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2014/2015
 - Anexo V - Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual
 - Anexo VI - Regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Matinhos - Paraná



Atos do Poder Executivo

1. INTRODUÇÃO

"O querer e o poder. Saber de onde se está e para onde se quer ir. Depois, querer ir. O poder vai ser relativizado. Não podemos poder tudo. Nem mesmo a maior parte. Mas, podemos poder, o pouco que for, de maneira diferente em direção ao melhor. Não basta ser diferente. Tem-se que tê-lo com requintes (não apenas resquícios) da boa qualidade."
Gilson Carvolho

Em 07 de Agosto de 2013, Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Antonio Dalmora convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Matinhos, pautando pela Lei Federal nº 8142/90, com prerrogativa do Poder Executivo, com o temário **"Atenção Primária - Agora Mais do que Nunca"**, e indicando data e local, através de Decreto 154/2013 de 07 de Agosto de 2013, publicada em Diário Oficial – Ano XIII nº 657 de 09 de Agosto de 2013.

A Portaria 756, publicada em Diário Oficial ANO XIII, nº 658 de 16 de Agosto de 2013 e retificada pela Portaria no. 778/2013, publicada no ano XIII, nº 660 de 30 de Agosto de 2013, indica Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros: Presidente – Eduardo Dalmora, Coordenador Geral – Maria da Graça Viganó, Coordenadores Adjuntos – Eliane Maria de Lima, Niucélia Vieck, Lúcia Maria Fagundes Sibut; Secretária Executiva – Cláudia Adriana Bonasoli Leal; Tesoureiro – Ivo Mendes Júnior; Secretária de Credenciamento – Márcia Tereza Medune, José Carlos Maciel, Márcia de Oliveira Machado, Andréia Gurski, Jayme Francisco dos Santos e Marlene dos Santos; Secretária de Divulgação e Comunicação – David Antônio Pancotti e Reladoras – Cinthia Rodrigues Machado Moretti, Ângela Cristina Franco e Selma Aparecida Doelle.

A Comissão Organizadora reuniu-se em 27/08/2013, para a elaboração do Regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Matinhos, que indica toda a metodologia de realização da referida Conferência.

O Tema Central da 10ª Conferência Municipal de Saúde **"Atenção Primária – Agora Mais do que Nunca"** trouxe os seguintes subtemas para discussão:

Eixo I – Organização do Processo de Trabalho na Atenção Primária em Saúde;

Eixo II – Integração da Vigilância em Saúde na Atenção Primária de Saúde;

Eixo III – Obrigação Constitucional do Município na Efetivação da Atenção Primária de Saúde.

2. RESUMO DOS TEMAS E DOS EIXOS EM DISCUSSÃO

Tema de Abertura: **"As Ações de Saúde do Estado do Paraná"**, palestra proferida pelo Excelentíssimo Senhor Michele Caputo Neto, Secretário de Estado de Saúde do Paraná referindo sobre o Planejamento Estratégico realizado em sua gestão, a definição das Redes de Atenção à Saúde, elencadas pela Secretaria de Estado de Saúde a partir de dados epidemiológicos e indicativos da Situação de Saúde durante uma série histórica (anos anteriores); comenta sobre a queda da mortalidade materna e infantil; dos investimentos em média e alta complexidade em várias regiões do estado; refere sobre a Operação Verão do ano passado e dos preparativos para este ano e faz o fechamento de sua fala sobre a importância do Controle Social e SUS.

Tema Central: **"Atenção Primária – Agora mais do que Nunca"**. Palestra ministrada pela Sra. Michele Straub, Profissional Enfermeira e Apoiadora do COSEMS – Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Paraná e em especial do CRESEMS Litoral, discorrendo sobre a importância da participação popular que é a relação entre estado e sociedade; sobre a cidadania que é um conjunto de direitos e deveres; que uma das funções do Conselho Municipal de Saúde é de deliberação da prestação de contas da Gestão Municipal; que a eleição dos Conselheiros é um espaço democrático para reflexão, decisão e responsabilidade, pois além de representar uma entidade representa toda a população do Município. Mencionou que a Saúde antes do SUS era contributiva, quem não tinha dinheiro não tinha acesso à Saúde Pública e que hoje mais de cento e quarenta e seis milhões de pessoas são dependentes exclusivas do SUS para tratamento da Saúde e cem por cento da população brasileira depende do SUS devido às licenças Sanitárias expedidas para a liberação de tudo que consumimos. As maiores conquistas do SUS foram a redução da mortalidade materno/infantil e a redução da mortalidade por doenças infecciosas e ressaltou que **"O SUS É UM PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"**. Continuou falando que a Atenção Primária é a porta de entrada da Saúde por se tratar do primeiro contato com o usuário, pois é ela que cuida de oitenta por cento da população do município, o que torna imprescindível a organização da Atenção Primária no Município tornando a saúde pública mais resolutiva não onerando o SUS, ou seja, se a equipe da atenção primária desenvolver ações voltadas para a promoção da saúde e prevenção de doenças haverá menos casos de agravos das doenças crônicas, evitando a agudização das mesmas.

3. PROPOSTAS

➤ As propostas aprovadas em Plenária pelo Eixo I são:

PROPOSTA I: A Unidade Básica de Saúde deve atender a todos os cidadãos de sua área adstrita. Acesso à unidade de saúde e suas atividades, bem como acolhimento realizado por toda a equipe;

PROPOSTA II: A Atenção Primária em Saúde deve ser integral e igualitária;

PROPOSTA III: Acesso aos Serviços de Saúde, em todas as suas oportunidades (geográfica, mobilidade, mídia, telefone);

PROPOSTA IV: Integração do sistema de saúde com a informática;

PROPOSTA V: Capacitação da equipe;

PROPOSTA VI: Divulgação do processo de trabalho;

PROPOSTA VII: Implantação do CAPS para apoio a Unidade Básica de Saúde;

PROPOSTA VIII: (Proposta sugerida pelo EIXO II) Realizar estudo de viabilidade junto às associações de idosos e pessoas com deficiência para criação de lei humanizada para idosos e pessoas com deficiência nas Unidades de Saúde.

➤ As propostas aprovadas em Plenária pelo Eixo II são:

PROPOSTA I: Qualificar as equipes de vigilância em saúde existente;

PROPOSTA II: Ampliar a equipe de Vigilância em Saúde por meio de concurso público específico para as áreas de atuação de vigilância;

PROPOSTA III: Providenciar o chamamento do cargo de Bacharel em Saúde Coletiva do concurso realizado e de agente de endemias;

PROPOSTA IV: Qualificar os agentes comunitários e agentes de endemias para o trabalho em territórios em parceria com a pastoral da criança agregando também membros de associações de bairros e moradores;

PROPOSTA V: Implantar um serviço municipal de Saúde do Trabalhador integrado à secretaria municipal de administração;

PROPOSTA VI: Demanda ao Conselho da Cidade de Matinhos que crie mecanismos de responsabilização de proprietários de imóveis que estejam em má conservação com danos ao meio ambiente para que se torne lei municipal;

PROPOSTA VII: Implantar o Centro de Testagem e Aconselhamento - AIDS (CTA).

➤ As propostas aprovadas em Plenária discutidas no Eixo III são:

PROPOSTA I: Efetivação no funcionamento do CAPS com equipe de referência;

PROPOSTA II: Capacitação permanente na área de Saúde Básica;

PROPOSTA III: Capacitação permanente na área de Saúde Mental;

PROPOSTA IV: Sistema informatizado e integrado nas Unidades de Saúde para a Estratégia de Saúde da Família (ESF);

PROPOSTA V: Implantação de mais uma Unidade de Programa Saúde da Família (ESF) no Balneário de Gaivotas;

PROPOSTA VI: Efetivação da equipe do Núcleo de Atenção a Saúde da Família (NASF);

PROPOSTA VII: Agendamento opcional tanto por telefone como pessoalmente na Unidade de Saúde.

Os Grupos de Trabalhos desenvolveram suas discussões no período da tarde com 02 horas para discussão e relatoria interna. Foram discussões ricas de apontamentos e indicativos, além de críticas construtivas para que propostas aprovadas tivessem voz e assento no Plano Plurianual de Saúde de Matinhos 2014 - 2017



Atos do Poder Executivo

4. CONCLUSÃO

A 10ª Conferência Municipal de Saúde apresentou o Compromisso real das representações com a Atenção Primária em Saúde diante do entendimento, dos trabalhos em grupos, nos eixos propostos, que a porta de entrada para os usuários da rede de atenção à saúde está no seu território adstrito com promoção e prevenção da saúde desse usuário.

A referida Conferência teve uma grande e expressiva participação da Sociedade Civil Organizada com 132 ouvintes inscritos e 36 Delegados inscritos, decorreu de forma madura, participativa e pacífica de todos os presentes.

A efetivação do SUS, um projeto da sociedade baseado na solidariedade, cooperação e humanização das relações sociais, em nosso município ainda é um desafio constante para todos nós, gestores, trabalhadores e usuários, e a consolidação das conquistas já efetivadas, bem como a implantação do que ainda não se constituiu precisa de participação de todos.

ANEXOS ANEXO I DECRETOS

DECRETO Nº 454/2013

Convocação para a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Matinhos.

O Prefeito de Matinhos, no uso da atribuição legal prevista no artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e visando cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.618/2013, DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Prefeito de Matinhos, fica convocada a 10ª Conferência de Saúde do Município para o dia 11/09/2013.

Art. 3º O tema central da Conferência será "Atenção Primária, Agora Mais Do Que Nunca".

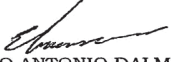
Art. 4º A Conferência de Saúde será realizada no Caiobá Praia Hotel, localizado na Rua Augusto Blitzkow nº 208, Balneário de Caiobá, Município de Matinhos, Estado do Paraná.

Art. 5º A Conferência será presidida e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Matinhos, 07 de agosto de 2013.


EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

DECRETO Nº 516/2013

Prazo para as entidades indicarem seus respectivos representantes para composição do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2014/2015.

O Prefeito de Matinhos, no uso da sua atribuição legal prevista no artigo 71, inciso x, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Na 10ª Conferência Municipal de Saúde foram eleitas as seguintes Entidades que farão parte da composição do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2014/2015:

Segmento dos Usuários:

Associação de Moradores Vila Nova - Titular
Amagem - Suplente
Associação de Moradores Gaivotas - Titular
Associação de Moradores Gaivotas - Suplente
Associação de Moradores do Tabuleiro - Titular
Sincolpar - Suplente
Associação de Moradores Ambbesmar - Titular
Associação de Moradores Jardim Eldourado - Suplente
Instituto Dalmora - Titular
Instituto Dalmora - Suplente
Instituto Caiobá - Titular
Instituto Caiobá - Suplente
Pastoral da Criança - Titular
Umima - Suplente
Associação dos Amigos da Copiosa Redenção - Titular
Liga Paranaense de Taekwondo - Suplente

Segmento dos Trabalhadores da Saúde:

Associação Médica - Titular
Associação Médica - Suplente
CREFITO - Titular
CREFITO - Suplente
CREFONO - Titular
SISMAT - Suplente
CRP - Titular
CRESS - Suplente

Segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde:

Translihp - Titular
APAE - Suplente
Newlab - Titular
Newlab - Suplente

Segmento Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde - Titular
Secretaria Municipal de Assistência Social - Suplente
Secretaria Municipal de Educação - Titular
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Suplente

Art. 2º - Fica instituído o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para essas Entidades indicarem seus respectivos representantes para a composição do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2014/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 25 de setembro de 2013.


EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

ANEXO II PORTARIAS

**Prefeitura Municipal de Matinhos
Estado do Paraná**

PORTARIA Nº 756/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS DO ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Matinhos conforme determinação legal do Decreto nº 454 de 07 de agosto de 2013 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antônio Dalmora e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Sra. Maria da Graça Viganó.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Caiobá Praia Hotel, situado à Rua Augusto Blitzkow nº 208, Balneário de Caiobá, Município de Matinhos.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades e da sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Antônio Dalmora

Coordenador Geral: Maria da Graça Viganó

Coordenadores Adjuntos: Eliane Maria de Lima, Niucélia Vieck, Sandra

Aparecida Rodrigues Oliveria.

Secretária Executiva: Cláudia Adriana Bonasoli Leal

Tesoureiro: Ivo Mendes Júnior

Secretaria de Credenciamento: Márcia Tereza Medune, José Carlos Maciel,

Márcia de Oliveira Machado, Andréia Gurski

Secretaria de Divulgação e Comunicação: David Antônio Pancotti

Relatores: Cinthia Rodrigues Machado Moretti, Ângela Cristina Franco

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e suporte necessário a organização, antes e durante a realização do evento.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas sub-sessões, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento das sub-sessões e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Auxiliar na Prestação de Contas das despesas relativas da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios, convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelos credenciamentos dos delegados da Conferência e ficará a disposição até o dia 06 de setembro na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua José Artur Zanlutti, nº 1402, Sertãozinho e durante a Conferência dia 11 de setembro no Caiobá Praia Hotel; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Se encarregará de divulgar a Conferência por meio da mídia escrita e falada, dar entrevistas em rádio e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informação durante a Conferência.

Artigo 7º - Os delegados serão indicados pelas Entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Matinhos, 14 de agosto de 2013


EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 778/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS DO ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE.

Artigo 1º - Acrescenta-se os nomes abaixo como membros a compor a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde, conforme definida na Portaria 756/2013:

Lúcia Maria Fagundes Sibut, Jayme Francisco dos Santos, Marlene dos Santos e Selma Aparecida Doelle.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Antônio Dalmora

Coordenador Geral: Maria da Graça Viganó

Coordenadores Adjuntos: Eliane Maria de Lima, Niucélia Vieck, Lúcia Maria Fagundes Sibut.

Secretária Executiva: Cláudia Adriana Bonasoli Leal

Tesoureiro: Ivo Mendes Júnior

Secretaria de Credenciamento: Márcia Tereza Medune, José Carlos Maciel, Márcia de Oliveira Machado, Andréia Gurski, Jayme Francisco dos Santos e Marlene dos Santos

Secretaria de Divulgação e Comunicação: David Antônio Pancotti

Relatores: Cíntia Rodrigues Machado Moretti, Ângela Cristina Franco e Selma Aparecida Doelle.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de agosto de 2013


EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

ANEXO III ATA

1 Ata da décima Conferência Municipal de Saúde de Matinhos. Aos onze dias do mês de setembro de dois mil
2 e treze, das sete horas e trinta minutos às onze horas e trinta minutos e das treze horas e quinze minutos
3 às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, nas dependências do Caiobá Praia Hotel situado à Rua
4 Augusto Blitzkow número duzentos - Caiobá, realizou-se a Décima Conferência Municipal de Saúde de
5 Matinhos com o tema "ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGORA MAIS DO QUE NUNCA". O cerimonial apresentou o
6 protocolo da Conferência: deu boas vindas a todos e todas, agradeceu a presença dos vereadores e outras
7 autoridades, secretários, diretores e comunidade em geral, usuários, prestadores e trabalhadores da saúde
8 presentes. Fez o chamamento da mesa oficial de abertura composta pela Secretária Municipal de Saúde e
9 Presidente do Conselho Municipal de Saúde Senhora Maria da Graça Viganó, Secretário de Estado da Saúde
10 Doutor Michele Caputo Neto, Chefe da Primeira Regional de Saúde Senhora Ilda Fujimoto, Presidente da
11 Câmara Municipal de Vereadores Senhor Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Primeira Dama Senhora Eunice
12 Viganó Dalmora, Padre Emerson Sandro Azevedo e o Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Eduardo
13 Antonio Dalmora. Foi executado o Hino Nacional Brasileiro. O Cerimonial continua com a introdução: "A
14 Conferência Municipal de Saúde é definida na nossa Constituição Federal; Artigo cento e noventa e oito -
15 da participação da Comunidade e Regulamentada pela lei oito mil cento e quarenta e dois de um mil
16 novecentos e noventa no seu artigo primeiro. A Conferência Municipal de Saúde é um fórum municipal de
17 debates e indicações sobre a Política Municipal de Saúde, em especial de nossa Cidade, Matinhos. Este ano
18 de Conferência Municipal, o tema é "ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGORA MAIS DO QUE NUNCA" com os eixos: I
19 - Organização do Processo de Trabalho na Atenção Primária de Saúde; II - Integração da Vigilância em
20 Saúde na Atenção Primária de Saúde; III - Obrigação Constitucional do Município na Efetivação da Atenção
21 Primária de Saúde". Em seguida passou a palavra ao Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Eduardo
22 Antonio Dalmora que explanou sobre as ações que vem sendo aplicadas e implementadas na área da Saúde
23 no Município: Construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Balneário Praia Grande a qual
24 dará suporte ao Município de Pontal do Paraná; reforma nas Unidades de Saúde Perequê e Centro;
25 construção de uma nova Unidade de Saúde no Bairro Sertãozinho; em execução a Academia de Saúde,
26 Unidade de Saúde Vila Nova; a instalação de um aparelho de RX no Hospital Municipal doado pelo Governo
27 do Estado do Paraná e a presença de uma Unidade Móvel do SAMU. Após o que, passou-se a palavra ao
28 Secretário de Estado da Saúde Doutor Michele Caputo Neto que explanou sobre a Política Pública de Saúde
29 no Estado, ações e redes de atendimento na média e alta complexidade. Após seu pronunciamento deu-se
30 o intervalo para o almoço. No início da tarde às treze horas e quinze minutos foi composta a mesa de
31 trabalhos pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Senhora Maria da Graça Viganó; representante
32 do segmento dos usuários Senhora Marlene dos Santos, representante do segmento dos trabalhadores da
33 saúde Senhora Doutora Lúcia Maria Sibut, representante do segmento dos prestadores de serviços da
34 saúde Senhora Taisa M. Oliveira, representante do segmento gestor Senhora Rosana Scarante e a
35 palestrante Senhora Michele Straub. Em seguida o cerimonial realizou a leitura do Regulamento da Décima
36 Conferência Municipal de Saúde; a Presidente do Conselho Municipal de Saúde pediu para os delegados
37 votarem na aprovação do Regulamento que foi aprovado por unanimidade. Desfaz-se a mesa e o
38 Cerimonial apresenta o currículo da Palestrante Senhora Michele Straub "Enfermeira graduada pela
39 Universidade Estadual do Oeste do Paraná, com pós-graduação em Enfermagem Pediátrica pela Faculdade
40 Pequeno Príncipe, aluna da Especialização em Gestão Pública da Escola de Saúde Pública do Estado.
41 Trabalhou como Enfermeira da Atenção Primária em Saúde, na Gestão da Atenção Primária em Saúde e
42 Professora do Curso Técnico de Enfermagem. Atualmente é Apoiadora do Conselho de Secretários
43 Municipais do Estado do Paraná, fazendo apoio técnico aos Gestores da 1ª e 2ª Regionais de Saúde." Em
44 seguida a Senhora Michele Straub ministrou a palestra com o tema "ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGORA MAIS
45 DO QUE NUNCA". Primeiramente solicitou para os Delegados e Entidades se apresentassem, apresentou a



Atos do Poder Executivo

46 Senhora Sandra Luíza Machado- Secretária Municipal de Saúde de Pontal do Paraná. Continuou a palestra
47 discorrendo sobre a importância da participação popular que é a relação entre estado e sociedade; sobre a
48 cidadania que é um conjunto de direitos e deveres; falou que uma das funções do Conselho Municipal de
49 Saúde é de deliberação da prestação de contas da Gestão Municipal, que a eleição dos Conselheiros é um
50 espaço democrático para reflexão, decisão e responsabilidade, pois além de representar uma entidade
51 representa toda a população do Município. Mencionou como era a Saúde antes do SUS: era uma Saúde
52 contributiva, quem não tinha dinheiro não tinha acesso à Saúde Pública e que hoje mais de cento e
53 quarenta e seis milhões de pessoas são dependentes exclusivas do SUS para tratamento da Saúde e cem
54 por cento da população brasileira depende do SUS devido às licenças Sanitárias expedidas para a liberação
55 de tudo que consumimos. As maiores conquistas do SUS foram a redução da mortalidade materno/infantil
56 e a redução da mortalidade por doenças infecciosas e ressaltou que " O SUS É UM PATRIMONIO DOS
57 BRASILEIROS". Continuou falando que a Atenção Primária é a porta de entrada da Saúde por se tratar do
58 primeiro contato com o usuário, pois é ela que cuida de oitenta por cento da população do município, o
59 que torna imprescindível a organização da Atenção Primária no Município tornando a saúde pública mais
60 resolutiveira não onerando o SUS, ou seja, se a equipe da atenção primária desenvolver ações voltadas para a
61 promoção da saúde e prevenção de doenças haverá menos casos de agravos das doenças crônicas,
62 evitando a agudização das mesmas. Encerrando a palestra foi dada a palavra para a Senhora Niucélia Vieck
63 membro da Comissão Organizadora, que chamou os facilitadores para comparecerem à frente para formar
64 os grupos de discussão: EIXO I: facilitadoras Eliane Maria de Lima e Andréa Gurski, EIXO II: facilitadoras
65 Niucélia Vieck e Renata Cezar do Amaral, EIXO III: facilitadores Selma Aparecida M. Doelle e Jaime Roberto
66 Paterno. Cada dupla de facilitador chamou o seu grupo para discussão dos eixos segundo o tema. Após a
67 discussão dos grupos foi dado o intervalo para o coffee break - das dezesseis horas às dezesseis horas e
68 trinta minutos. Retornou com a Senhora Niucélia Vieck chamando para a plenária, os facilitadores dos eixos
69 apresentaram as propostas dos grupos para a votação pelos delegados: EIXO I: ORGANIZAÇÃO DO
70 PROCESSO DE TRABALHO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; PROPOSTA I: A unidade básica de saúde deve
71 atender a todos os cidadãos de sua área adstrita. Acesso à unidade de saúde e suas atividades, bem como
72 acolhimento realizado por toda a equipe; PROPOSTA II: A atenção primária em saúde deve ser integral e
73 igualitária; PROPOSTA III: Acesso aos serviços de saúde, em todas as suas oportunidades (geográfica,
74 mobilidade, mídia, telefone); PROPOSTA IV: Integração do sistema de saúde com a informática; PROPOSTA
75 V: Capacitação da equipe; PROPOSTA VI: Divulgação do processo de trabalho; PROPOSTA VII: Implantação
76 do caps para apoio a unidade básica de saúde; PROPOSTA VIII: (Proposta sugerida pelo EIXO II) Realizar
77 estudo de viabilidade junto as associações de idosos e pessoas com deficiência para criação de lei
78 humanizada para idosos e pessoas com deficiência nas Unidades de Saúde. EIXO II - INTEGRAÇÃO DA
79 VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE: PROPOSTA I: Qualificar as equipes de vigilância
80 em saúde existente; PROPOSTA II: Ampliar a equipe de vigilância em saúde por meio de concurso público
81 específico para as áreas de atuação de vigilância; PROPOSTA III: Providenciar o chamamento do cargo de
82 bacharel em saúde coletiva do concurso realizado e de agente de endemias; PROPOSTA IV: Qualificar os
83 agentes comunitários e agentes de endemias para o trabalho em territórios em parceria com a pastoral da
84 criança agregando também membros de associações de bairros e moradores; PROPOSTA V: Implantar um
85 serviço municipal de saúde do trabalhador integrado à secretaria municipal de administração; PROPOSTA
86 VI: Demanda ao conselho da cidade de Matinhos que crie mecanismos de responsabilização de
87 proprietários de imóveis que estejam em má conservação com danos ao meio ambiente para que se torne
88 lei municipal; PROPOSTA VII: Implantar o centro de testagem de aids (cta). EIXO III: OBRIGAÇÃO
89 CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO NA EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE; PROPOSTA I:
90 Efetivação no funcionamento do caps com equipe de referência; PROPOSTA II: Capacitação permanente na

92 Sistema informatizado e integrado nas unidades de saúde para a estratégia de saúde da família (esf);
93 PROPOSTA V: Implantação de mais uma unidade de programa saúde da família (psf) no balneário de
94 gaivotas; PROPOSTA VI: Efetivação da equipe do núcleo de atenção a saúde da família (nasf); PROPOSTA
95 VII: Agendamento opcional tanto por telefone como pessoalmente na unidade. Após a leitura, todas as
96 propostas apresentadas foram aprovadas pelos delegados não havendo destaques nem moções. As
97 propostas aprovadas nesta Conferência de Saúde deverão ser incluídas no Plano Municipal de Saúde dois
98 mil e quatorze à dois mil e dezessete, sendo encerrada essa Plenária. A Comissão Organizadora abriu nova
99 Plenária para chamamento à eleição de membros do Conselho Municipal de Saúde, gestão dois mil e
100 quatorze à dois mil e quinze. Os Segmentos de Usuários, Trabalhadores de Saúde e de Prestadores de
101 Serviços de Saúde reuniram-se separadamente para a discussão entre si sobre a composição dos
102 representantes das entidades nas cadeiras de titular e suplência, acompanhados por membros da comissão
103 organizadora e por assessoria jurídica, onde se definiu a nova composição: Segmento Dos Usuários:
104 Associação De Moradores Vila Nova (Elias Gomes Da Silva) Titular - Amagem (Elias Jaques) Suplente ;
105 Associação De Moradores Gaivotas (Tais De Souza Rosa Santini) Titular - Associação De Moradores
106 Gaivotas (Elizabeth Maria Hertmann) Suplente; Associação De Moradores Do Tabuleiro (José Da Silva Neto)
107 Titular - Associação De Moradores Do Tabuleiro (Marlene Dos Santos) Suplente; Associação De Moradores
108 Ambbesmar (Jilberto Saroba) Titular - Associação De Moradores Jardim Eldorado (Elenita Aparecida
109 Belotto) Suplente; Instituto Dalmora (Edneia Trevisan De Almeida) Titular - Instituto Dalmora (Agnaldo
110 Rodrigues Bernardo) Suplente; Instituto Caiobá (Luiz Carlos Tetor Pereira) Titular - Instituto Caiobá (Marcia
111 Elisa Rios) Suplente; Pastoral Da Criança (Ione Rodrigues Gonsalves) Titular - Umima Meracildes Vieira Da
112 Luz Vonmuller) Suplente; Liga Paranaense De Taekwondo (Maico Aurélio Cavalcante) Titular - Sincolpar
113 (Maikol Couto Gestol Vicente) Suplente. Segmento Dos Prestadores De Serviço Da Saúde: Transilhp (
114 Nelson Trovo Junior) Titular - Apae (Taisa Da Motta Oliveira) Suplente; Newlab (Luiz Afonso Tulio) Titular -
115 Newlab (Andrea Ressurreição Pereira) Suplente. Segmento Dos Trabalhadores Da Saúde: Associação
116 Médica (Drª Lucia Maria Sibut) Titular - Associação Médica (Denise Hizuru Iwamura) Suplente; Crefito (
117 Dilson Caetano) Titular - Crefito (Marcelo Alexandre Zelack) Suplente; Crefono (Jessica Machado Zelack)
118 Titular - Sismat (Emilia R. Ramos) Suplente; Crp (Seloni Fátima Corassa) Titular - Cress (Flávia C. De
119 Oliveira) Suplente. Quanto ao Segmento Gestor sua composição será realizada posteriormente devido a
120 indicação partir do Gestor Municipal. Devido ao adiamento da hora, por solicitação dos presentes, foi
121 submetido à Plenária deliberar para que a referida ata fosse transcrita posteriormente, o que foi aprovado
122 pela mesma. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde Senhora Maria da Graça Viganó, em nome da
123 Comissão Organizadora, agradece a todos os presentes. Encerra-se assim a Décima Conferência Municipal
124 de Saúde e eu Angela Cristina Franco, membro da Comissão Organizadora designada para relatora
125 conforme portaria número sete, de onze de setembro de dois mil e treze, subscrevi a presente ata.

126    
127    
128    
129    
130    
131    
   
   



Atos do Poder Executivo

132 Jans de Souza Koles Dondem
133 Gull
134 Flávia C. Oliveira
135 Cyfany Fell
136 [Signature]
137 [Signature]
138 [Signature]
139 [Signature]
140 [Signature]
141 [Signature]
142 [Signature]
143 [Signature]
144 [Signature]
145 [Signature]
146 [Signature]
147 [Signature]
148 Jone Rodrigues Gonçalves
149 Te Emerson Sordani de Azeite
150 Mariza Ramos da Silva
151 José da Silva Neto
152 [Signature]
153 [Signature]
154 [Signature]
155 [Signature]
156 [Signature]
157 [Signature]
158 [Signature]
159 [Signature]
160 [Signature]
161 [Signature]

SELO
FIMAPPEN
TABELA Nº 1
NOTAS
R\$ 4604

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTESTOS
MUNICÍPIO DE MATINHOS - PARANÁ

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DE ATOS
FOLHA DO DOCUMENTO

Reconhecido por Semelhança e assinatura de ANGELA
CRISTINA FRANCO Dou Fe 0002 119871
Matinhos-PR, 09 de outubro de 2013
Em Teste
Ana Cristina Leite Marques Skroch
Escrevente Juramentada

Autentico a presente fotocópia por conter com original
que me foi apresentado. Dou fe. 0002 1427769.
Matinhos-PR, 09 de outubro de 2013.

Ana Cristina Leite Marques Skroch
Escrevente Juramentada

4

Em tempo, por erro de digitação, a Associação dos Amigos da Copiosa Redenção não consta na Ata, como também, a Associação de Moradores do Tabuleiro não ficou com a cadeira de suplência, ficou somente com a cadeira de titular. Conforme redação dada e votada na plenária da 10ª Conferência Municipal de Saúde, referente às Entidades supra citadas fica a seguinte composição: Associação dos Amigos da Copiosa Redenção - titular/Liga Paranaense de Taekwondo - Suplente; Associação de Moradores do Tabuleiro - Titular/Sincolpar - Suplente.

ANEXIV

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2014 - 2015

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO 2014 - 2015

SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA NOVA - TITULAR
- AMAGEM - SUPLENTE

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES GAIVOTAS - TITULAR
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES GAIVOTAS - SUPLENTE

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TABULEIRO - TITULAR
- SINCOLPAR - SUPLENTE

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMBESMAR - TITULAR
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM ELDOURADO - SUPLENTE

- INSTITUTO DALMORA - TITULAR
- INSTITUTO DALMORA - SUPLENTE

- INSTITUTO CAIOBÁ - TITULAR
- INSTITUTO CAIOBÁ - SUPLENTE

- PASTORAL DA CRIANÇA - TITULAR
- UMIMA - SUPLENTE

- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA COPIOSA REDENÇÃO - TITULAR
- LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO - SUPLENTE

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

- ASSOCIAÇÃO MÉDICA - TITULAR
- ASSOCIAÇÃO MÉDICA - SUPLENTE

- CREFITO - TITULAR
- CREFITO - SUPLENTE

- CREFONO - TITULAR
- SISMAT - SUPLENTE

- CRP - TITULAR
- CRESS - SUPLENTE

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE:

- TRANSLIP - TITULAR
- APAE - SUPLENTE

- NEWLAB - TITULAR
- NEWLAB - SUPLENTE

SEGMENTO GESTOR:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TITULAR
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUPLENTE

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TITULAR
- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SUPLENTE



Atos do Poder Executivo

ANEXO V

DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Tendo em vista que não haverá Conferência estadual neste ano, não foram eleitos Delegados para a mesma.

ANEXO VI

REGULAMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS - PARANÁ

REGULAMENTO DA 10ª. CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS PARANÁ

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º. De acordo com a Lei Municipal no. 1345/2010, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei no. 1618/2013, a Conferência Municipal de Saúde é fórum municipal de debates e de deliberações sobre a Política Municipal de Saúde de Matinhos, aberto a todos os segmentos da sociedade, assim como a toda população matinhense e tem a finalidade de:

- I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, regulamentados pela Lei 141/2011, na perspectiva do fortalecimento da Reforma Sanitária, assim como avaliar a situação da Saúde do município;
- II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e a qualidade da atenção integral;
- III. Avaliar, propor, definir diretrizes e prioridades, para a Política Municipal de Saúde;
- IV. Eleger as Entidades/Delegados para a 11ª. Conferência Estadual de Saúde em 2.015;
- V. Eleger as entidades que comporão (membros) o Conselho Municipal de Saúde de Matinhos em sua gestão 2014 – 2015;

Art. 2º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Prefeito Municipal será realizada no Caiobá Praia Hotel, situado à Rua Augusto Blitzkow nº 208, no dia 11 de setembro de 2013.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 3º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central "ATENÇÃO PRIMÁRIA, AGORA MAIS DO QUE NUNCA" e como eixos de trabalho:

1. Organização do Processo de Trabalho na Atenção Primária de Saúde;
2. Integração da Vigilância em Saúde na Atenção Primária de Saúde;
3. Obrigação Constitucional do Município na efetivação da Atenção Primária de Saúde.

Art. 4º. Serão consideradas como instâncias deliberativas da 10ª. Conferência Municipal de Saúde de Matinhos:

- I. Plenária de Abertura
- II. Grupos de Trabalho
- III. Plenária Final

§ 1º. A Plenária de abertura terá como objetivo deliberar sobre o regulamento da 10ª. Conferência Municipal de Saúde de Matinhos e contará com uma mesa composta de Coordenador e Secretário Executivo indicados pela Comissão Organizadora.

§ 2º. Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente em grupos de até 30 pessoas, deliberando sobre as propostas, inerentes ao tema e eixo.

- I. Cada um dos grupos de trabalho terá uma coordenação e uma relatoria, indicados pela Comissão Organizadora;
- II. As propostas consolidadas irão para a Plenária Final com um mínimo de aprovação de 50% mais um dos votos do grupo de trabalho;

§ 3º. A Plenária Final terá como objetivo aprovar os Relatórios dos Grupos de Trabalho que constituirá o Relatório Final da 10ª. Conferência Municipal de Saúde de Matinhos, devendo expressar o resultado dos debates.

§ 4º. O Relatório aprovado na Plenária Final da 10ª. Conferência Municipal de Saúde de Matinhos será encaminhado à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, à Secretaria de Saúde de Matinhos, à Promotoria Pública de Matinhos - MPE, à Câmara de Vereadores, ao Ministério da Saúde, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. A 10ª. Conferência Municipal de Saúde de Matinhos será presidida pelo Prefeito Municipal de Matinhos.

Parágrafo único. Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento do Prefeito Municipal de Matinhos, o Coordenador Geral da Comissão Organizadora da 10ª. Conferência Municipal de Saúde de Matinhos assumirá a presidência da mesma.



Atos do Poder Executivo

Art. 6º. Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução de seus objetivos a 10ª. Conferência Municipal de Saúde de Matinhos disporá de:

§ 1º. A Comissão Organizadora definida na Portaria no. 756/2013, de 14 de agosto de 2013 com alteração na Portaria de 778/2013 de 26 de agosto de 2013.

§ 2º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Antônio Dalmora
Coordenador Geral: Maria da Graça Viganó
Coordenadores Adjuntos: Eliane Maria de Lima, Niucélia Vieck, Lúcia Maria Fagundes Sibut.
Secretária Executiva: Cláudia Adriana Bonasoli Leal
Tesoureiro: Ivo Mendes Júnior
Secretaria de Credenciamento: Márcia Tereza Medune, José Carlos Maciel, Márcia de Oliveira Machado, Andréia Gurski, Jaime Francisco dos Santos e Marlene dos Santos
Secretaria de Divulgação e Comunicação: David Antônio Pancotti
Relatores: Cíntia Rodrigues Machado Moretti, Ângela Cristina Franco, Selma Aparecida Doelle

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º. - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Da Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. Dos Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e suporte necessário a organização, antes e durante a realização do evento.
- III. Da Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas sub-sessões, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento das sub-sessões e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
- IV. Do Tesoureiro: Auxiliar na Prestação de Contas das despesas relativas à Conferência.

V. Do Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios, convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

VI. Da Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelos credenciamentos dos delegados da Conferência e ficará a disposição até o dia 06 de setembro na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua José Artur Zanlutti, nº 1402, Sertãozinho e durante a Conferência dia 11 de setembro no Caiobá Praia Hotel; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

VII. Da Secretaria de Divulgação e Comunicação: Se encarregará de divulgar a Conferência por meio da mídia escrita e falada, dar entrevistas em rádio e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informação durante a Conferência

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Art. 8º. As despesas com a realização da 10ª. Conferência Municipal de Saúde de Matinhos, ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos, através do Fundo Municipal de Saúde – rubrica orçamentária: Bloco - Participação e Gestão do SUS.

§ 1º. As despesas para a participação da 11ª. Conferência Estadual de Saúde do Paraná, quando do seu acontecimento, serão por conta do Município de Matinhos.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Matinhos terá a seguinte programação:



Atos do Poder Executivo

11 de setembro de 2013 – Quarta Feira

07:30 horas – Credenciamento de convidados e ouvintes e entrega de material instrutivo a todos os participantes (delegados, convidados e ouvintes)

07:45 horas – Coffee Break de recepção

08:30 horas – Composição Oficial da Mesa de Abertura da 10ª. Conferência Municipal de Saúde de Matinhos com a palestra do Excelentíssimo Senhor Michele Caputo Neto-Secretário de Estado da Saúde do Paraná com o tema "As ações de Saúde no Estado do Paraná"

09:30 horas – Composição da Mesa da Plenária para deliberação do Regulamento da 10ª. Conferência Municipal de Saúde de Matinhos

10:30 horas – Instalação da mesa de trabalho e Palestra sobre o Tema "Atenção Primária, Agora Mais do que Nunca" da Enfermeira e Apoiadora do COSEMS-PR/Conselho dos Secretários Municipais do Estado do Paraná para a Região do Litoral Paranaense Sra. Michele Straub.

12:00 horas – Intervalo para Almoço

13:30 horas – Trabalhos em Grupos

15:30 horas – Coffee Break

16:00 horas – Plenária Final

17:00 horas – Eleição das Entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Matinhos, através de seus membros representantes nesta Conferência (membros para a composição do Conselho de Saúde de Matinhos) para 2014 – 2015 e dos delegados para a 11ª. Conferência Estadual de Saúde do Paraná.

17:30 horas – Encerramento.

CAPÍTULO VIII

DOS PARTICIPANTES

Art. 10º. Poderão participar como membros da 10ª. Conferência Municipal de Saúde de Matinhos todas as entidades, movimentos sociais, órgãos, instituições, sociedade civil interessadas na construção do Sistema Único de Saúde do Município de Matinhos, na condição de:

- I. Delegados/as;
- II. Ouvintes;
- III. Convidados/as.

§ 1º Durante a Plenária Final os membros inscritos como delegados/as terão direito: a voz e a voto; os convidados/as e observadores/as terão direito apenas a voz, mediante critérios do Regimento Interno dessa Conferência.

§ 2º Todo delegado/a, observado a Lei no. 1345/2010, alterada em dispositivos pela Lei no. 1618/2013, no ato da inscrição, no período de 27 de agosto a 06 de setembro de 2013, e na retirada do material instrucional, deverá apresentar documento oficial de identificação (*documento pessoal e indicação de sua entidade representada*)

SEÇÃO I

DOS DELEGADOS

Art. 11º. Farão parte da 10ª. Conferência Municipal de Saúde de Matinhos, na condição de delegados/as:

- I. Representantes de entidades dos usuários;
- II. Representantes de entidades ou órgãos dos trabalhadores de saúde;
- III. Representantes de entidades dos prestadores públicos e privados de serviços de saúde;

§ 1º A 10ª. Conferência Municipal de Saúde de Matinhos será formada por delegados/as, distribuídos da seguinte forma:

- I. Segmentos dos Usuários (as): (50%);
- II. Segmentos dos Trabalhadores de Saúde: (25%)
- III. Segmentos de Prestadores de Serviços de Saúde: (12,5%);
- IV. Segmentos de Representantes do Poder Executivo: (12,5%).

§ 2º Ressalvado o dispositivo no § 3º. deste artigo, são delegados natos representantes de cada entidade, órgão e instituição, os 16 conselheiros titulares e seus suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos em exercício até a data de inscrição, devendo todos os Conselheiros entregar a ficha de inscrição preenchida até 06 de setembro de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos que efetuará a inscrição, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas a rua José Arthur Zanlutti no. 1.402, Bairro Sertãozinho, com todos os documentos solicitados.

§ 3º. Por força da disposição contida no inciso III do Art. 5º. da Lei Municipal no. 1345/2010, com relação que lhe foi dada pela Lei Municipal no. 1618/2013, ficam proibidos de serem delegados na 1ª. Conferência Municipal de Saúde de



Atos do Poder Executivo

Matinhos, os Conselheiros titulares ou suplentes que estejam exercendo o segundo mandato seguido no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12. Os representantes de todos os segmentos para fins de participação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Matinhos serão indicados pelo Segmento/Entidade aos quais os mesmos pertencem, em observância da Lei 1345/2010.

Parágrafo Único. No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

Art. 13. A 10ª Conferência Municipal da Saúde, elegerá 16 delegados(as) e respectivos suplentes para a 11ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no artigo 11 § 1º deste Regimento e compor a gestão do Conselho Municipal de Saúde 2014-2016.

SEÇÃO II

DA INSCRIÇÃO DOS/AS DELEGADOS/AS

Art. 14. A Comissão Organizadora proporá as regras de inscrição dos/as delegados/as representantes de todos os segmentos para participar da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Matinhos e orientações complementares constantes em documentos do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 15. O prazo máximo para a inscrição de todos os delegados na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Matinhos expira obrigatoriamente até o dia 06 de setembro de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos, com a apresentação de todos os documentos:

- 1) Cópia da Ata de Fundação ou de Ato Legal registrado em Cartório,
- 2) CNPJ,
- 3) Cópia do Estatuto e/ou Regimento,
- 4) Cópia da Ata da Eleição da Diretoria Atual,
- 5) Termo ou Ofício de Indicação do Delegado e do respectivo Suplente que representarão a Entidade, subscrito pelo seu representante legal. Em termo deve ser específico para a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Matinhos,
- 6) cópia da cédula de Identidade do Delegado e do Suplente.

§ 1º A ficha de inscrição do/a delegado/a e respectivo suplente com as informações legíveis, modelo anexo.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 16. A Comissão Eleitoral será a mesma da comissão organizadora com apoio do Ministério Público e Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Eleitoral é o Coordenador Geral da Comissão Organizadora.

Art. 17. Compete a Comissão Eleitoral:

- I- Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II- Proclamar o resultado eleitoral.

Art. 18. As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, bem como das entidades empresariais com atividade na área de saúde, na condição de eleitor/a e/ou candidato/a, para participarem da eleição, serão feitas na indicação dos delegados na ficha de inscrição.

Parágrafo único. Somente poderão votar os delegados inscritos.

Art. 19. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde apresentar os documentos descritos no art. 12.

Art. 20. A eleição ocorrerá durante a 10ª Conferência Municipal de Saúde com os inscritos a delegados onde farão a votação dentro dos segmentos pertencentes.

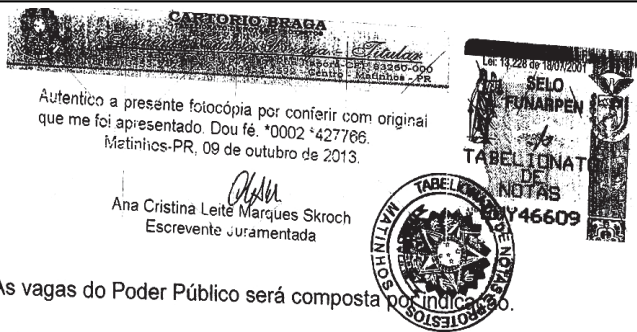
Art. 21. Os representantes indicados pelas entidades de usuários e pelos movimentos sociais, pelas entidades de trabalhadores da saúde, eleitos e os representantes da gestão, indicados, serão empossados pelo Chefe do executivo municipal por meio de decreto, publicado no Diário oficial do Município.

Art. 22. Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Organizadora validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

Art. 23. A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.



Atos do Poder Executivo



Art. 24. As vagas do Poder Público será composta por indicados.

Art. 25. A votação se dará da seguinte forma:

- I- A votação acontecerá por segmento, ou seja, cada segmento vota nos candidatos de seu segmento.
- II- Todos os delegados inscritos têm direito a voto.
- III- Dois membros da Comissão Organizadora acompanharão a votação nos 03 (três) segmentos.
- IV- A eleição será se posicionado a frente os candidatos com apresentação pessoal; os eleitores manifestam o voto erguendo o braço; os membros da comissão anotam os candidatos na ficha específica, realizam a contagem dos votos e todos os candidatos assinam ao final.
- V- A 10ª Conferência Municipal da Saúde, elegerá 16 entidades com representação de conselheiros(as) e respectivos suplentes eleitos como delegados para a 11ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no artigo 11 § 1º deste Regimento e compor a gestão do Conselho Municipal de Saúde 2014-2016, seguindo a paridade:
 - 08 (oito) representantes do Segmento dos Usuários
 - 04 (quatro) representantes dos Trabalhadores de Saúde
 - 02 (dois) representantes de Prestadores de Serviços de Saúde
 - 02 (dois) representantes do Poder Executivo

CAPÍTULO X

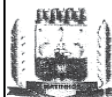
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Será fornecido certificado, com carga horária, a todos os participantes, que solicitarem, da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Matinhos, desde que conste sua assinatura em lista de presença.

Art. 27. - Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Matinhos, 26 de agosto de 2013

Eduardo Antonio Dalmora
Presidente da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº542/2013

Nomeação das entidades que farão parte do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2014/2015.

O Prefeito de Matinhos, no uso da sua atribuição legal prevista no artigo 71, inciso x, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes entidades para a composição do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2014/2015:

Segmento dos Usuários:
 Associação de Moradores Vila Nova - Titular
 Amagem - Suplente
 Associação de Moradores Gaivotas - Titular
 Associação de Moradores Gaivotas - Suplente
 Associação de Moradores do Tabuleiro - Titular
 Sincolpar - Suplente
 Associação de Moradores Ambbesmar - Titular
 Associação de Moradores Jardim Eldourado - Suplente
 Instituto Dalmora - Titular
 Instituto Dalmora - Suplente
 Instituto Caiobá - Titular
 Instituto Caiobá - Suplente
 Pastoral da Criança - Titular
 Umima - Suplente
 Associação dos Amigos da Copiosa Redenção - Titular
 Liga Paranaense de Taekwondo - Suplente

Segmento dos Trabalhadores da Saúde:
 Associação Médica - Titular
 Associação Médica - Suplente
 CREFITO - Titular
 CREFITO - Suplente
 CREFONO - Titular
 SISMAT - Suplente
 CRP - Titular
 CRESS - Suplente

Segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde:
 Translihp - Titular
 APAE - Suplente
 Newlab - Titular
 Newlab - Suplente

Segmento Gestor:
 Secretaria Municipal de Saúde - Titular
 Secretaria Municipal de Assistência Social - Suplente
 Secretaria Municipal de Educação - Titular
 Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 09 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Legislativo

Publicação por força de Norma Legal

MENSAGEM N.º 59/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Venho através do presente, encaminhar à apreciação da Câmara Municipal de Matinhos, o Projeto de Lei de nº 59/2013, que tem como Súmula: "DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO AS DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Encaminho para apreciação desta Casa de Leis o Projeto que dispõe sobre a Lei Orçamentária para 2.014, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e Lei 4.320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Submetemos a V.Exa. a proposta orçamentária para o exercício de 2014 lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2013.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de estima e consideração.

Matinhos, 27 de Setembro de 2013.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Matinhos
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 59/2013.

Súmula: "Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos, para o exercício financeiro de 2014, estimando a Receita e fixando as Despesas, e dá outras providências" A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Matinhos, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, e fixa a despesa em igual valor, nos termos do Art. 165, § 5º., da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei nº 4.320/64, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e Órgãos, Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.

Art. 2º - A Receita estimada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, discriminada em quadro anexo, representa o montante de R\$113.495.309,89 (cento e treze Milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e nove reais e oitenta e nove centavos) devendo ser observada a classificação de natureza técnica, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária	R\$ 31.342.950,00
Receita de Contribuições	R\$ 4.850.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 828.333,70
Receita de Serviços	R\$ 5.429.500,00
Transferências Correntes	R\$ 37.192.795,10
Outras Receitas Correntes	R\$ 10.234.619,49
SUB TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 91.107.868,89

DEDUÇÕES DA RECEITA

(-) Descontos Concedidos	R\$ 1.814.500,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	
""	R\$ 4.197.144,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$ 6.011.644,00
SUB-TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R\$ 85.096.224,89

RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de Crédito	R\$ 8.278.450,00
Transferências de Capital	R\$ 9.280.000,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	

R\$ 17.558.450,00
TOTAL DAS RECEITAS R\$102.654.674,89
RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

A) FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

DE MATINHOS RECEITAS CORRENTES:
Receita de Contribuições R\$ 2.653.500,00
Patrimonial R\$ 140.000,00
Outras Despesas Correntes R\$ 50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES R\$ 2.843.500,00

B) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS RECEITAS CORRENTES:

Receita de Contribuições R\$ 1.818.000,00
Receita Patrimonial R\$ 2.900.000,00
Outras Receitas Correntes R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES R\$ 4.728.000,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

Contribuições Sociais - Intraorçamentárias R\$ 3.269.135,00
TOTAL DAS RECEITAS R\$ 7.997.135,00

Art. 3º - A Despesa, detalhada em quadros anexos segundo classificações de natureza técnica estipuladas pela legislação, discriminada por Órgãos, é fixada no total de R\$ 113.495.309,89 (cento e treze Milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme o seguinte desdobramento:

01 - Poder Legislativo	R\$ 3.846.690,00
02 ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Gabinete do Poder Executivo	R\$ 1.371.987,39
03 - Procuradoria Geral do Município	R\$ 2.305.730,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	R\$ 3.818.877,91
05 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 4.389.944,22
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 407.778,93
07 - Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 6.759.989,12
08 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura	R\$ 25.965.663,07
09 - Sec. M. de Turismo e Desenvol. Econômico	R\$ 1.522.669,78
10 - Sec. M. de Meio Amb., Hab., As. Fund., Agr e Pesca	R\$ 5.144.604,47
11 - Sec. M. de Obras e Planejamento Urbano	R\$ 22.025.011,36
12 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$20.544.031,56
13 - Secretaria Municipal de Defesa Social	



Atos do Poder Legislativo

e Anti-Drogas	R\$ 3.852.520,00
14 - Secretaria de Controladoria	R\$ 199.177,08
15 - Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00
SUB-TOTAL	R\$98.807.984,80

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

17 - Instituto de Previdência dos Servidores	R\$ 7.997.135,00
18 Fundo de Assistência dos Servidores	R\$ 2.843.500,00
SUB-TOTAL	R\$10.840.635,00
TOTAL GERAL DA DESPESAR	R\$ 13.495.309,89

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e dos Fundos Municipais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, utilizando como recursos para tais suplementações aqueles definidos no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º - O controle da execução orçamentária será utilizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos. 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares visando:

I - O remanejamento das dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - A suplementação de dotações orçamentárias com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - A suplementação de dotações orçamentárias com recurso do excesso de arrecadação segundo as fontes de recursos e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - A suplementação por crédito especial será autorizada por Lei e aberta por Decreto Executivo;

Art. 7º - Os créditos aberto na forma dos incisos II, III, Art. 5º e as Transposições não serão

computados para o limite estabelecido no art. 4º.

Art. 8º - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir, mediante ato próprio do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada para seu programa de trabalho, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único - Fica estabelecido que o Orçamento Geral da Câmara Municipal será de 7% (sete por cento) da Receita Constitucional do Município.

Art.9º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar, mediante decreto, as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da receita a fim de manter o equilíbrio orçamentário e respeitar os dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, se a execução orçamentária evidenciar a sua necessidade, fixando, inclusive, limitações bimestrais para a efetivação de empenhos e de pagamentos.

Art. 10º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em conformidade com o art. 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/01.

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não tendo ocorrido passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos no exercício fiscal, o Poder Executivo poderá remanejar o equivalente a até 90% (noventa por cento) do valor da Reserva de Contingência previsto no orçamento de 2014 à suplementação de outras dotações orçamentárias.

Art. 11º - Os créditos adicionais especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2013 poderão ser reabertos no exercício de 2014, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos limites de seus saldos, conforme dispõe o § 2º, do artigo 167 da

Constituição Federal.

Art. 12º - As despesas que serão custeadas com dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária ficam condicionadas à celebração do respectivo instrumento.

Art. 13º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita ou o excesso desta poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II, do § 1º e § 3º e 4º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 14º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 15º - Durante o exercício de 2014, o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legal permitido, para financiamento de programas de investimentos previstos em lei.

Art. 16º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, educação, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante convênio ou instrumento congênere.

Art. 17º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 18º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Matinhos, 27 de Setembro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Matinhos

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2014 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: FASSEM

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.653.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	140.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.803.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00		
	2.843.500,00		2.843.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Totais	2.843.500,00	Totais	2.843.500,00
Totais	2.843.500,00	Totais	2.843.500,00

Resumo	Receita	Despesa
Receitas Correntes	2.843.500,00	Despesas Correntes
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária
Total	2.843.500,00	Total
		2.843.500,00

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Matinhos

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2014 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: MATINPREV

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.818.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.213.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.900.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00		
	4.728.000,00		3.386.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.269.135,00		
	3.269.135,00	Superávit	4.610.635,00
Totais	7.997.135,00	Totais	7.997.135,00
Superávit Orçamento Corrente	4.610.635,00		
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
		INVESTIMENTOS	10.000,00
		Reserva de Contingência	4.600.635,00
Totais	4.610.635,00	Totais	4.610.635,00

Resumo	Receita	Despesa
Receitas Correntes	4.728.000,00	Despesas Correntes
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.269.135,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária
		Reserva de Contingência
Total	7.997.135,00	Total
		7.997.135,00



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
de 2014 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Prefeitura Municipal de Matinhos

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
RECEITA TRIBUTÁRIA	32.572.620,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	36.488.137,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.850.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	206.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	828.333,70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.827.176,45
RECEITA DE SERVIÇOS	5.429.500,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.192.795,10		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.234.619,49		
(-) Dedução - Descontos Concedidos	1.814.500,00		
(-) Dedução para o FUNDEB	4.197.144,00		
		91.107.868,89	
		(6.011.644,00)	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.214.031,60
		Superávit	11.360.879,10
Totais		85.096.224,89	85.096.224,89
Superávit Orçamento Corrente		11.360.879,10	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.278.450,00	INVESTIMENTOS	23.467.449,10
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	1.105.190,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.280.000,00		
		17.558.450,00	
		Reserva de Contingência	500.000,00
		Superávit	3.846.690,00
Totais		28.919.329,10	28.919.329,10

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	85.096.224,89	Despesas Correntes	69.521.314,19
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	4.214.031,60
Receitas de Capital	17.558.450,00	Despesas de Capital	24.572.639,10
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
		Reserva de Contingência	500.000,00
		Superávit	3.846.690,00
Total	102.654.674,89	Total	102.654.674,89



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2014 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orcamentaria:	01.01 CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		3.846.690,00		3.846.690,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		3.846.690,00		3.846.690,00
01.031.0001.0.000.000	PROCESSO LEGISLATIVO		3.846.690,00		3.846.690,00
01.031.0001.2.001.000	ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL		3.846.690,00		3.846.690,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		3.846.690,00		3.846.690,00
	Total do Orgao		3.846.690,00		3.846.690,00

ESTADO DO PARANA		Programa de Trabalho de Governo#			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.			
Exercicio de 2014 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		3.846.690,00		3.846.690,00
01.031.0000	Acao Legislativa		3.846.690,00		3.846.690,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		3.846.690,00		3.846.690,00
02.000.0000	JUDICIARIA		1.679.780,00		1.679.780,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Publico no Processo		1.679.780,00		1.679.780,00
02.062.0102	Gestao Administrativa		237.060,00		237.060,00
02.062.0103	Acao Judicial		1.442.720,00		1.442.720,00
04.000.0000	Administracao	103.000,00	8.920.865,53		9.023.865,53
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		407.778,93		407.778,93
04.121.0104	Planejamento Governamental		407.778,93		407.778,93
04.122.0000	Administracao Geral	103.000,00	4.726.335,30		4.829.335,30
04.122.0102	Gestao Administrativa	103.000,00	4.726.335,30		4.829.335,30
04.123.0000	Administracao Financeira		3.226.044,22		3.226.044,22
04.123.0102	Gestao Administrativa		3.226.044,22		3.226.044,22
04.124.0000	Controle Interno		199.177,08		199.177,08
04.124.0102	Gestao Administrativa		199.177,08		199.177,08
04.131.0000	Comunicacao Social		361.530,00		361.530,00
04.131.0102	Gestao Administrativa		361.530,00		361.530,00
06.000.0000	Seguranca Publica	50.000,00	3.802.520,00		3.852.520,00
06.182.0000	Defesa Civil	50.000,00	3.802.520,00		3.852.520,00
06.182.0115	Servicos Urbanos	50.000,00	3.802.520,00		3.852.520,00
08.000.0000	Assistencia Social	7.120,00	6.751.839,12		6.758.959,12
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		51.530,90		51.530,90
08.241.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assiste		51.530,90		51.530,90
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		5.160,30		5.160,30
08.242.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assiste		5.160,30		5.160,30
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		576.762,02		576.762,02
08.243.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assiste		576.762,02		576.762,02
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	7.120,00	6.118.385,90		6.125.505,90
08.244.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assiste	7.120,00	6.118.385,90		6.125.505,90
09.000.0000	Previdencia Social		7.977.135,00		7.977.135,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		7.977.135,00		7.977.135,00
09.272.0999	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA		7.977.135,00		7.977.135,00
10.000.0000	Saude	2.778.000,00	20.604.531,56		23.382.531,56
10.301.0000	Atencao Basica	2.778.000,00	16.446.258,77		19.224.258,77
10.301.0091	Acoes de Atencao Basica a Saude		2.843.500,00		2.843.500,00
10.301.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Sau	2.778.000,00	13.602.758,77		16.380.758,77
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		3.862.692,79		3.862.692,79
10.302.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Sau		3.862.692,79		3.862.692,79
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		269.980,00		269.980,00
10.304.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Sau		189.980,00		189.980,00
10.304.0114	Acoes Estrategicas de Vigilancia em Saud		80.000,00		80.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		3.090,00		3.090,00
10.305.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Sau		3.090,00		3.090,00
10.306.0000	Alimentacao e Nutricao		7.060,00		7.060,00
10.306.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Sau		6.030,00		6.030,00
10.306.0114	Acoes Estrategicas de Vigilancia em Saud		1.030,00		1.030,00
10.604.0000	Defesa Sanitaria Animal		15.450,00		15.450,00
10.604.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Sau		15.450,00		15.450,00
12.000.0000	Educacao	1.004.000,00	20.738.751,41		21.742.751,41
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		639.021,70		639.021,70



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Matinhos

Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2014 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO		Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
Codigo	Especificacao				
12.306.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		639.021,70		639.021,70
12.361.0000	Ensino Fundamental	54.000,00	14.432.488,21		14.486.488,21
12.361.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino	54.000,00	14.432.488,21		14.486.488,21
12.364.0000	Ensino Superior		324.030,00		324.030,00
12.364.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		324.030,00		324.030,00
12.365.0000	Educacao Infantil	950.000,00	4.886.183,00		5.836.183,00
12.365.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino	950.000,00	4.886.183,00		5.836.183,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		259.363,50		259.363,50
12.366.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		259.363,50		259.363,50
12.367.0000	Educacao Especial		197.665,00		197.665,00
12.367.0108	Acoes de Educacao e Sistemas de Ensino		197.665,00		197.665,00
13.000.0000	Cultura		216.300,00		216.300,00
13.391.0000	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueol		216.300,00		216.300,00
13.391.0106	Acoes Culturais		216.300,00		216.300,00
15.000.0000	Urbanismo	12.789.820,00	9.231.691,36		22.021.511,36
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	12.789.820,00	9.231.691,36		22.021.511,36
15.451.0112	Pavimentacao e Conservacao de vias urban	11.019.000,00	638.600,00		11.657.600,00
15.451.0115	Servicos Urbanos	1.770.820,00	8.593.091,36		10.363.911,36
18.000.0000	Gestao Ambiental		5.131.254,47		5.131.254,47
18.122.0000	Administracao Geral		2.954.990,97		2.954.990,97
18.122.0111	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Amb		2.954.990,97		2.954.990,97
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		2.176.263,50		2.176.263,50
18.541.0111	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Amb		2.176.263,50		2.176.263,50
20.000.0000	Agricultura	8.350,00			8.350,00
20.606.0000	Extensao Rural	8.350,00			8.350,00
20.606.0111	Acoes estrategicas de Gestao do Meio Amb	8.350,00			8.350,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	205.000,00	1.314.169,78		1.519.169,78
23.122.0000	Administracao Geral		1.257.519,78		1.257.519,78
23.122.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turistico		1.182.639,78		1.182.639,78
23.122.0110	Acoes Municipais para o Desenvolvimento		74.880,00		74.880,00
23.691.0000	Promocao Comercial	205.000,00			205.000,00
23.691.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turistico	205.000,00			205.000,00
23.695.0000	Turismo		56.650,00		56.650,00
23.695.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turistico		56.650,00		56.650,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	380.000,00	3.597.611,66		3.977.611,66
27.812.0000	Desporto Comunitario	380.000,00	3.597.611,66		3.977.611,66
27.812.0107	Acoes de Gestao Esportisticas	380.000,00	3.597.611,66		3.977.611,66
28.000.0000	Encargos Especiais			1.856.880,00	1.856.880,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna			1.110.340,00	1.110.340,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			746.540,00	746.540,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia				500.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				500.000,00
99.999.0099	Reserva de Contingencia				500.000,00
	Total	17.325.290,00	93.813.139,89	1.856.880,00	113.495.309,89



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA Subfuncoes e Programas Prefeitura Municipal de Matinhos		Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas# Conforme o Vinculo com os Recursos		
Unidade Gestora : Codigo	CONSOLIDADO Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	3.846.690,00		3.846.690,00
01.031.0000	Acao Legislativa	3.846.690,00		3.846.690,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.846.690,00		3.846.690,00
02.000.0000	JUDICIARIA	1.679.780,00		1.679.780,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Publico no Processo	1.679.780,00		1.679.780,00
02.062.0102	Gestao Administrativa	237.060,00		237.060,00
02.062.0103	Acao Judicial	1.442.720,00		1.442.720,00
04.000.0000	Administracao	9.023.865,53		9.023.865,53
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	407.778,93		407.778,93
04.121.0104	Planejamento Governamental	407.778,93		407.778,93
04.122.0000	Administracao Geral	4.829.335,30		4.829.335,30
04.122.0102	Gestao Administrativa	4.829.335,30		4.829.335,30
04.123.0000	Administracao Financeira	3.226.044,22		3.226.044,22
04.123.0102	Gestao Administrativa	3.226.044,22		3.226.044,22
04.124.0000	Controle Interno	199.177,08		199.177,08
04.124.0102	Gestao Administrativa	199.177,08		199.177,08
04.131.0000	Comunicacao Social	361.530,00		361.530,00
04.131.0102	Gestao Administrativa	361.530,00		361.530,00
06.000.0000	Seguranca Publica	3.852.520,00		3.852.520,00
06.182.0000	Defesa Civil	3.852.520,00		3.852.520,00
06.182.0115	Servicos Urbanos	3.852.520,00		3.852.520,00
08.000.0000	Assistencia Social	6.371.550,52	387.408,60	6.758.959,12
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	51.500,00	30,90	51.530,90
08.241.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assiste	51.500,00	30,90	51.530,90
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		5.160,30	5.160,30
08.242.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assiste		5.160,30	5.160,30
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	424.888,72	151.873,30	576.762,02
08.243.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assiste	424.888,72	151.873,30	576.762,02
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	5.895.161,80	230.344,10	6.125.505,90
08.244.0105	Acoes Estrategicas de Protecao e Assiste	5.895.161,80	230.344,10	6.125.505,90
09.000.0000	Previdencia Social	7.977.135,00		7.977.135,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	7.977.135,00		7.977.135,00
09.272.0999	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	7.977.135,00		7.977.135,00
10.000.0000	Saude	2.843.706,00	20.538.825,56	23.382.531,56
10.301.0000	Atencao Basica	2.843.706,00	16.380.552,77	19.224.258,77
10.301.0091	Acoes de Atencao Basica a Saude	2.843.500,00		2.843.500,00
10.301.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Sau	206,00	16.380.552,77	16.380.758,77
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		3.862.692,79	3.862.692,79
10.302.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Sau		3.862.692,79	3.862.692,79
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		269.980,00	269.980,00
10.304.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Sau		189.980,00	189.980,00
10.304.0114	Acoes Estrategicas de Vigilancia em Saud		80.000,00	80.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		3.090,00	3.090,00
10.305.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Sau		3.090,00	3.090,00
10.306.0000	Alimentacao e Nutricao		7.060,00	7.060,00
10.306.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Sau		6.030,00	6.030,00
10.306.0114	Acoes Estrategicas de Vigilancia em Saud		1.030,00	1.030,00
10.604.0000	Defesa Sanitaria Animal		15.450,00	15.450,00
10.604.0113	Acoes Estrategicas de Assistencia em Sau		15.450,00	15.450,00
12.000.0000	Educacao	1.444.030,00	20.298.721,41	21.742.751,41
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		639.021,70	639.021,70



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ

Subfunções e Programas

Prefeitura Municipal de Matinhos

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora :	Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO				
12.306.0108		Ações de Educação e Sistemas de Ensino		639.021,70	639.021,70
12.361.0000		Ensino Fundamental	620.000,00	13.866.488,21	14.486.488,21
12.361.0108		Ações de Educação e Sistemas de Ensino	620.000,00	13.866.488,21	14.486.488,21
12.364.0000		Ensino Superior	324.030,00		324.030,00
12.364.0108		Ações de Educação e Sistemas de Ensino	324.030,00		324.030,00
12.365.0000		Educação Infantil	500.000,00	5.336.183,00	5.836.183,00
12.365.0108		Ações de Educação e Sistemas de Ensino	500.000,00	5.336.183,00	5.836.183,00
12.366.0000		Educação de Jovens e Adultos		259.363,50	259.363,50
12.366.0108		Ações de Educação e Sistemas de Ensino		259.363,50	259.363,50
12.367.0000		Educação Especial		197.665,00	197.665,00
12.367.0108		Ações de Educação e Sistemas de Ensino		197.665,00	197.665,00
13.000.0000		Cultura	216.300,00		216.300,00
13.391.0000		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	216.300,00		216.300,00
13.391.0106		Ações Culturais	216.300,00		216.300,00
15.000.0000		Urbanismo	10.613.791,36	11.407.720,00	22.021.511,36
15.451.0000		Infra-Estrutura Urbana	10.613.791,36	11.407.720,00	22.021.511,36
15.451.0112		Pavimentação e Conservação de vias urbanas	797.600,00	10.860.000,00	11.657.600,00
15.451.0115		Serviços Urbanos	9.816.191,36	547.720,00	10.363.911,36
17.000.0000		Saneamento			0,00
18.000.0000		Gestão Ambiental	4.452.204,47	679.050,00	5.131.254,47
18.122.0000		Administração Geral	2.815.940,97	139.050,00	2.954.990,97
18.122.0111		Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	2.815.940,97	139.050,00	2.954.990,97
18.541.0000		Preservação e Conservação Ambiental	1.636.263,50	540.000,00	2.176.263,50
18.541.0111		Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	1.636.263,50	540.000,00	2.176.263,50
20.000.0000		Agricultura	5.150,00	3.200,00	8.350,00
20.606.0000		Extensão Rural	5.150,00	3.200,00	8.350,00
20.606.0111		Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	5.150,00	3.200,00	8.350,00
23.000.0000		Comércio e Serviços	1.298.569,78	220.600,00	1.519.169,78
23.122.0000		Administração Geral	1.257.519,78		1.257.519,78
23.122.0109		Apoio ao Desenvolvimento Turístico	1.182.639,78		1.182.639,78
23.122.0110		Ações Municipais para o Desenvolvimento	74.880,00		74.880,00
23.691.0000		Promoção Comercial	5.000,00	200.000,00	205.000,00
23.691.0109		Apoio ao Desenvolvimento Turístico	5.000,00	200.000,00	205.000,00
23.695.0000		Turismo	36.050,00	20.600,00	56.650,00
23.695.0109		Apoio ao Desenvolvimento Turístico	36.050,00	20.600,00	56.650,00
27.000.0000		Desporto e Lazer	1.097.101,66	2.880.510,00	3.977.611,66
27.812.0000		Desporto Comunitário	1.097.101,66	2.880.510,00	3.977.611,66
27.812.0107		Ações de Gestão Esportísticas	1.097.101,66	2.880.510,00	3.977.611,66
28.000.0000		Encargos Especiais	1.813.880,00	43.000,00	1.856.880,00
28.843.0000		Serviço da Dívida Interna	1.110.340,00		1.110.340,00
28.846.0000		Outros Encargos Especiais	703.540,00	43.000,00	746.540,00
99.000.0000		Reserva de Contingência			500.000,00
99.999.0000		Reserva de Contingência			500.000,00
99.999.0099		Reserva de Contingência			500.000,00
		Total	56.536.274,32	56.459.035,57	113.495.309,89



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA
Prefeitura Municipal de Matinhos

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Exercicio de 2014 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Orgao Funcao

Despesa Fixada

Total

01	PODER LEGISLATIVO		
	01 Legislativa	3.846.690,00	3.846.690,00
02	PODER EXECUTIVO		
	04 Administracao	1.371.987,39	1.371.987,39
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	02 JUDICIARIA	1.679.780,00	
	28 Encargos Especiais	625.950,00	2.305.730,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
	04 Administracao	3.818.877,91	3.818.877,91
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	04 Administracao	3.226.044,22	
	28 Encargos Especiais	1.163.900,00	4.389.944,22
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	04 Administracao	407.778,93	407.778,93
07	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08 Assistencia Social	6.758.959,12	
	28 Encargos Especiais	1.030,00	6.759.989,12
08	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES		
	12 Educacao	21.742.751,41	
	13 Cultura	216.300,00	
	27 Desporto e Lazer	3.977.611,66	
	28 Encargos Especiais	29.000,00	25.965.663,07
09	SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO		
	23 Comercio e Servicos	1.519.169,78	
	28 Encargos Especiais	3.500,00	1.522.669,78
10	MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES		
	17 Saneamento	0,00	
	18 Gestao Ambiental	5.131.254,47	
	20 Agricultura	8.350,00	
	28 Encargos Especiais	5.000,00	5.144.604,47
11	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO		
	15 Urbanismo	22.021.511,36	
	28 Encargos Especiais	3.500,00	22.025.011,36
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saude	20.539.031,56	
	28 Encargos Especiais	5.000,00	20.544.031,56



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA
Prefeitura Municipal de Matinhos

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Exercicio de 2014 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Orgao Funcao

		Despesa Fixada	Total
13	SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS		
	06 Seguranca Publica	3.852.520,00	3.852.520,00
14	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
	04 Administracao	199.177,08	199.177,08
15	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99 Reserva de Contingencia	500.000,00	500.000,00
17	Instituto de Previdencia dos Servidores		
	09 Previdencia Social	7.977.135,00	
	28 Encargos Especiais	20.000,00	7.997.135,00
18	Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.		
	10 Saude	2.843.500,00	2.843.500,00

ESTADO DO PARANA
Prefeitura Municipal de Matinhos

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Exercicio de 2014 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Resumo -----

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	3.846.690,00
02 JUDICIARIA	1.679.780,00
04 Administracao	9.023.865,53
06 Seguranca Publica	3.852.520,00
08 Assistencia Social	6.758.959,12
09 Previdencia Social	7.977.135,00
10 Saude	23.382.531,56
12 Educacao	21.742.751,41
13 Cultura	216.300,00
15 Urbanismo	22.021.511,36
17 Saneamento	0,00
18 Gestao Ambiental	5.131.254,47
20 Agricultura	8.350,00
23 Comercio e Servicos	1.519.169,78
27 Desporto e Lazer	3.977.611,66
28 Encargos Especiais	1.856.880,00
99 Reserva de Contingencia	500.000,00
Total Geral	113.495.309,89



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA
Prefeitura Municipal de Matinhos

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			98.679.368,89
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		32.572.620,60	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS		31.342.950,00	
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	28.441.950,00		
1113.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	2.901.000,00		
1120.00.00.00.00	TAXAS		1.224.670,60	
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	485.192,00		
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	739.478,60		
1130.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		5.000,00	
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		9.321.500,00	
1210.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		4.471.500,00	
1230.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		4.850.000,00	
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.868.333,70	
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		54.016,00	
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	12.816,00		
1312.00.00.00.00	ARRENDAMENTOS	41.200,00		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		3.814.317,70	
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	914.317,70		
1328.00.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	2.900.000,00		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		5.429.500,00	
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		37.192.795,10	
1720.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		36.972.195,10	
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	21.268.748,10		
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	5.103.447,00		
1724.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.600.000,00		
1760.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		220.600,00	
1761.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	20.600,00		
1762.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.294.619,49	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		6.338.321,00	
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	291.937,00		
1912.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	5.150,00		
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	5.827.044,00		
1914.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	159.000,00		
1918.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	100,00		
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	55.090,00		
1920.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		145.000,00	
1921.00.00.00.00	INDENIZACOES	3.000,00		
1922.00.00.00.00	RESTITUICOES	142.000,00		
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		3.339.298,49	
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.931.798,49		
1932.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	407.500,00		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		472.000,00	
7000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS			3.269.135,00
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		3.269.135,00	



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de MatinhosResumo Geral da Receita#
Exercício de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7210.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		3.269.135,00	
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			17.558.450,00
2100.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO		8.278.450,00	
2110.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		8.278.450,00	
2114.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	8.278.450,00		
2400.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		9.280.000,00	
2420.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.100.000,00	
2421.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	650.000,00		
2422.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	450.000,00		
2470.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		8.180.000,00	
2471.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	8.180.000,00		
Total Geral				119.506.953,89
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos				
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.460.000,00		
1113.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	5.000,00		
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	500,00		
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	22.000,00		
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TRIBUTOS	310.000,00		
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA TRIBUTARIA	17.000,00		
(-) Dedução de Receita para Formacao do FUNDEB				
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.225.544,00		
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	971.600,00		
Total de Deducoes.....		6.011.644,00		
Total da Receita Liquida..		113.495.309,89		

Resumo

RECEITA TRIBUTARIA	32.572.620,60
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	9.321.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.868.333,70
RECEITA DE SERVICOS	5.429.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	37.192.795,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.294.619,49
Total RECEITAS CORRENTES	98.679.368,89
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.269.135,00
Total RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMEN	3.269.135,00
OPERACOES DE CREDITO	8.278.450,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.280.000,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	17.558.450,00
Total Geral	119.506.953,89
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	
(-) Dedução de Receita para Formacao do FUNDEB	
Total das Deducoes	6.011.644,00
Total da Receita Liquida	113.495.309,89



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas# Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			83.762.035,79
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			47.274.319,34
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		42.880.287,74	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	2.685.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	513.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	235.400,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPP	15.000,00		
3.1.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	40.000,00		
3.1.90.09.00.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	1.150,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.974.755,71		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.678.694,15		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1.374.844,43		
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES C	107.402,65		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	3.238.640,80		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	51.500,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	964.900,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		4.394.031,60	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.394.031,60		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			206.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		206.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	206.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.281.716,45
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO		1.030,00	
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.030,00		
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		35.750,00	
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	34.720,00		
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.030,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		733.140,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	350.870,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	382.270,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.137.963,50	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.137.963,50		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		350.000,00	
3.3.72.32.00.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	350.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		34.023.832,95	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	508.194,30		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.501.797,70		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	31.682,80		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	4.501.758,77		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	43.265,78		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	154.420,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	584.898,36		
3.3.90.37.00.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.009.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	17.294.315,24		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	902.560,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	27.810,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	123.600,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	340.530,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			24.632.639,10
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			23.527.449,10
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		23.527.449,10	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	19.870.649,50		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.656.799,60		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			1.105.190,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.105.190,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	904.340,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.850,00		



Atos do Poder Legislativo

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.274.319,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	36.281.716,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.762.035,79
Total DESPESAS CORRENTES	83.762.035,79
INVESTIMENTOS	23.527.449,10
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	1.105.190,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	24.632.639,10
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.100.635,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	5.100.635,00
Total Geral	113.495.309,89

ESTADO DO PARANA Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Prefeitura Municipal de Matinhos Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.796.690,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.319.150,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.139.150,00	
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.150,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.500.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	560.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	28.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	50.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		180.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	180.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			477.540,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		477.540,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	176.940,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			3.846.690,00
	Total do Orgao			3.846.690,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orcamentaria: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			401.100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			401.100,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		401.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	296.400,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	104.700,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			401.100,00



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA Prefeitura Municipal de Matinhos		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas# Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 02.02 GABINETE DO PREFEITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			828.454,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			346.444,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		315.544,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	90.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	20.600,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.944,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		30.900,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	30.900,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			482.010,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		6.180,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	3.090,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	3.090,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		475.830,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.720,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.090,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.390,00		
3.3.90.35.00.0000	SERV. DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	433.630,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			20.600,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.600,00		
Total da Unidade Orcamentaria				849.054,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 02.03 OUVIDORIA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			116.533,39
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			106.193,39
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		105.459,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	90.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	515,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.944,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		734,39	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	734,39		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.340,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.340,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.090,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	5.600,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.300,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			5.300,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.300,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00		
Total da Unidade Orcamentaria				121.833,39
Total do Orgao				1.371.987,39



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 03.01 Gabinete do Procurador Geral do Municipi				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.607.520,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			886.520,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		874.160,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	700.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	10.300,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.360,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	51.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		12.360,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.360,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			721.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		721.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.120,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.300,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.060,00		
3.3.90.35.00.0000	SERV. DE CONSULTORIA	10.300,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	206.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	364.620,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	123.600,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			211.150,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			10.300,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.300,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			200.850,00
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		200.850,00	
4.6.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	200.850,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.818.670,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			397.060,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		0,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			397.060,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		397.060,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.060,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	135.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	250.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			90.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		90.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				487.060,00
Total do Orgao				2.305.730,00



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercício de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Orgao.....:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Unidade Orcamentaria:	04.01 Gabinete do Secretario			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.664.377,91
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.055.327,91
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.835.787,09	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.149.000,21		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	189.914,88		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	37.080,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	150.792,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	309.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		219.540,82	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	219.540,82		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			609.050,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		1.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		608.050,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.300,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	172.100,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.060,00		
3.3.90.35.00.0000	SERV. DE CONSULTORIA	3.090,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	51.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	369.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			154.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			154.500,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		154.500,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.500,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			3.818.877,91
	Total do Orgao			3.818.877,91
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Orgao.....:	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade Orcamentaria:	05.01 Gabinete do Secretario			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.475.304,22
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.712.164,22
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.610.974,52	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.405.713,13		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	127.881,39		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	10.300,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	67.080,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		101.189,70	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	101.189,70		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			206.000,00
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		206.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	206.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.557.140,00
3.3.20.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		1.030,00	
3.3.20.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.030,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.556.110,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.120,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.900,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.030,00		
3.3.90.35.00.0000	SERV. DE CONSULTORIA	51.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.030,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	515.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	900.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	52.530,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			914.640,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			10.300,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.300,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			904.340,00
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		904.340,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	904.340,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.389.944,22
	Total do Orgao			4.389.944,22



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Unidade Orcamentaria:	06.01 Gabinete do Secretario			
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			405.718,93
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			304.553,93
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		290.824,03	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	260.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	24.824,03		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		13.729,90	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.729,90		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			101.165,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		101.165,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.575,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.060,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	515,00		
3.3.90.35.00.0000	SERV. DE CONSULTORIA	51.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	515,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	40.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.060,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			2.060,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.060,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.060,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			407.778,93
	Total do Orgao			407.778,93
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade Orcamentaria:	07.01 Gabinete do Secretario			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.928.898,80
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.555.098,80
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.380.340,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	51.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.879.780,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	137.270,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	121.390,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	190.400,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		174.758,80	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	174.758,80		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			373.800,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		4.120,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	4.120,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		369.680,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	28.840,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.030,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	41.200,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	192.610,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			85.900,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			85.900,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		85.900,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRA E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.900,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			3.014.798,80



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Prefeitura Municipal de Matinhos Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 07.02 Fundo Municipal de Assistencia Social

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.095.410,70
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			110.047,26
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		98.717,26	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	84.460,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.090,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3.532,90		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.634,36		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		11.330,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.330,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.985.363,44
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		1.030,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.030,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.984.333,44	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	324.955,60		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2.316.995,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.133,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	45.946,24		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	295.303,60		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			263.120,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			263.120,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		263.120,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213.120,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.358.530,70

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 07.03 Fundo dos Dir da Crianca e do Adolescente

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			182.310,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			182.310,00
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		1.030,00	
3.3.30.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.030,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		1.030,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.030,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		180.250,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	62.315,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	25.750,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	24.720,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	67.465,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			152.818,72
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			152.818,72
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		152.818,72	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	102.530,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.288,72		
Total da Unidade Orcamentaria				335.128,72



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.04 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			41.225,60
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.225,60
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		41.225,60	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.325,60		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.300,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	20.600,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.305,30
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			10.305,30
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.305,30	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.305,30		
	Total da Unidade Orcamentaria			51.530,90
	Total do Orgao			6.759.989,12
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria: 08.01 Gabinete do Secretario				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.592.361,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.940.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.610.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.000.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	120.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	250.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	110.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		330.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	330.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.652.361,00
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		10.000,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		502.030,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	321.030,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	181.000,00		
3.3.60.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS		0,00	
3.3.60.45.00.0000	SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.140.331,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	288.400,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1.133,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	103,80		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	51.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	768.194,20		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			85.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			85.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		85.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.677.361,00



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			10.679.203,71
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.716.788,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.906.788,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.745.920,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	131.600,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	30.900,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	742.368,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	206.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		810.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	810.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.962.415,71
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		202.300,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	10.300,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	192.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.760.115,71	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	16.068,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	937.999,50		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1.292.569,29		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.575,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.707,12		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	1.490.196,80		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			389.982,20
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			389.982,20
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		389.982,20	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	51.030,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	338.952,20		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			11.069.185,91
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	08 SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orcamentaria:	08.03 Coordenacao Geral da Educacao Infantil			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.952.166,50
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.883.212,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.483.212,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.900,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.700.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	103.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	546.312,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	103.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		400.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	400.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.068.954,50
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.068.954,50	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.150,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	301.640,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	522.221,50		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	103,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	239.840,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.073.038,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			1.073.038,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.073.038,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	955.150,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.888,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			6.025.204,50



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria: 08.04 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			195.700,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			90.640,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		80.340,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	59.740,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.150,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3.090,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.360,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		10.300,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.300,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.060,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		105.060,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.183,60		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.900,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	5.026,40		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1.030,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	40.170,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	25.750,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			20.600,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			216.300,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria: 08.05 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			398.561,66
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			107.451,66
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		97.840,73	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	77.240,73		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.150,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3.090,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.360,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		9.610,93	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.610,93		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			291.110,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		291.110,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.483,60		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.900,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	25.626,40		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1.030,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	193.260,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	27.810,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.579.050,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			3.579.050,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.579.050,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRS E INSTALACOES	3.558.450,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			3.977.611,66
	Total do Orgao			25.965.663,07



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	09 SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO			
Unidade Orcamentaria:	09.01 Gabinete do Secretario			
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.135.445,62
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			505.581,62
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		455.581,62	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	371.789,92		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	36.116,85		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	15.594,85		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	32.080,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		50.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			629.864,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		15.450,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	15.450,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		614.414,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.004,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	48.500,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURALS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	1.030,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	730,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.150,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	551.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			255.694,16
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			255.694,16
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		255.694,16	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	35.094,16		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.391.139,78
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO			
Orgao.....	09 SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO			
Unidade Orcamentaria:	09.02 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			55.620,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.620,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		55.620,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	515,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.090,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	515,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	515,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	50.985,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.030,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			1.030,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.030,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.030,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			56.650,00



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO				
Unidade Orcamentaria: 09.03 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			69.880,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			58.580,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		57.580,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	39.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.580,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	5.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		1.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.300,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.300,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				74.880,00
Total do Orgao				1.522.669,78
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES				
Unidade Orcamentaria: 10.01 Gabinete do Secretario				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.376.040,47
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			867.896,97
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		814.350,36	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	608.857,72		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	57.328,77		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	49.440,00		
3.1.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES C	41.867,87		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	56.856,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		53.546,61	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	53.546,61		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.508.143,50
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		24.720,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	24.720,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		760.963,50	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	760.963,50		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.722.460,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.785,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	216.300,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.030,00		
3.3.90.35.00.0000	SERV. DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	515,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.965.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	523.800,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.030,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			629.514,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			629.514,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		629.514,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	629.514,00		
Total da Unidade Orcamentaria				5.005.554,47



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Orgao.....:	10 MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES			
Unidade Orcamentaria:	10.02 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			92.700,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			92.700,00
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		0,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		92.700,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	41.200,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	51.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			46.350,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			46.350,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		46.350,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10.300,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.050,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			139.050,00
	Total do Orgao			5.144.604,47
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Orgao.....:	11 SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO			
Unidade Orcamentaria:	11.01 Gabinete do Secretario			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			9.026.536,02
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.214.906,92
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.026.107,92	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.592.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	172.873,14		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	70.040,00		
3.1.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES C	18.154,78		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	121.540,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	51.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		188.799,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	188.799,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.811.629,10
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.811.629,10	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.300,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.347.603,20		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.030,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	3.448.165,90		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.030,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.998.475,34
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			12.998.475,34
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		12.998.475,34	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	12.228.055,34		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	770.420,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			22.025.011,36
	Total do Orgao			22.025.011,36



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Orgao.....:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orcamentaria:	12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			17.441.187,38
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.112.186,72
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		9.624.193,21	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7.274.854,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	611.215,09		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	695.621,68		
3.1.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES C	47.380,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	706.722,44		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	185.400,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		1.487.993,51	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.487.993,51		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.329.000,66
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		377.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	377.000,00		
3.3.72.00.00.0000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		350.000,00	
3.3.72.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	350.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.602.000,66	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	117.415,30		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.069.564,80		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	341.029,98		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.431,84		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	65.920,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	3.992.638,74		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.102.844,18
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			3.102.844,18
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.102.844,18	
4.4.90.51.00.0000	OBRA E INSTALACOES	2.739.740,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	363.104,18		
	Total da Unidade Orcamentaria			20.544.031,56
	Total do Orgao			20.544.031,56
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO			
Orgao.....:	13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS			
Unidade Orcamentaria:	13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.991.220,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.548.320,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.248.320,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.800.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	148.320,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	250.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		300.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			442.900,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		442.900,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.300,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	218.154,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.060,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.150,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	207.236,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			266.300,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			266.300,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		266.300,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRA E INSTALACOES	60.300,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			3.257.520,00



Atos do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANA		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 13 SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS				
Unidade Orcamentaria: 13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			390.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			390.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		390.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	124.200,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	44.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	220.800,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			205.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			205.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		205.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			595.000,00
	Total do Orgao			3.852.520,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 14 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
Unidade Orcamentaria: 14.01 CONTROLADORIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			194.809,88
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			179.155,94
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		170.918,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	140.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1.030,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	9.888,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		8.237,94	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.237,94		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.653,94
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.653,94	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.224,80		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.150,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.069,14		
3.3.90.35.00.0000	SERV. DE CONSULTORIA	1.030,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	6.180,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.367,20
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			4.367,20
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.367,20	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.367,20		
	Total da Unidade Orcamentaria			199.177,08
	Total do Orgao			199.177,08



Atos do Poder Legislativo

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgão.....: 15 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orcamentaria: 15.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
9.9.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
	Total da Unidade Orcamentaria			500.000,00
	Total do Orgao			500.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgão.....: 17 Instituto de Previdencia dos servidores
Unidade Orcamentaria: 17.01 MATINHOS PREVIDENCIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.386.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.213.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.213.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA, REF	2.685.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	513.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPP	15.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			173.500,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		173.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERV. DE CONSULTORIA	36.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
9.9.99.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			4.600.635,00
	Total da Unidade Orcamentaria			7.997.135,00
	Total do Orgao			7.997.135,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgão.....: 18 Fundo de Assistencia a Saude dos Serv.
Unidade Orcamentaria: 18.03 Fundo de Assistencia a Saude do Servidor

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.843.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		40.000,00	
3.1.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.803.500,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.803.500,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	2.803.500,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.843.500,00
	Total do Orgao			2.843.500,00
	Total Geral			113.495.309,89



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 31ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Edival Martins Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 30ª sessão ordinária realizada em 16 de setembro de 2013. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicita que conste em ata o sua fala na íntegra. "Sr. Presidente eu queria que minha fala constasse na íntegra na ata, toda sessão. Sr. Presidente eu já quero dizer de anta mão que não sou favorável, vou votar contra a ata, quero que cancele porque na semana passada, quando foi convocada a presença do Sr. Dejair, V. Exª mais uma vez exorbitou de suas funções. Eu vendo o vídeo gravado que tenho pessoa autorizada a gravar, V. Exª falou, inverteu as posições, falou novamente aprovado por unanimidade, o qual eu entrei com um requerimento, se V. Exª falou aprovado por unanimidade eu acredito que foi aprovado. E na verdade nem foi tanto pelo "unanimidade" que o nobre vereador Bene, o qual foi contrario já no discurso dele, permaneceu sentado. E conversando com alguns pares aqui, nobre vereador Durval e o Zé da Ecler, eles também iam votar favorável que viesse o Dejair se explicar em nossa Casa de Leis por todas essas barbaridades que eu vim colocando aqui. Então eu quero Sr. Presidente, por uma questão de ordem, que V. Exª cancele essa ata com o voto do Sr. Dejair ou senão eu vou ter que lhe denunciar. Se V. Exª não seguir o que manda o regimento interno e acompanhar certo eu vou ter que lhe denunciar... Mas V. Exª mesmo falou, Sr. Presidente, que foi aprovado por unanimidade... Não mas, aprovado o não comparecimento?... V. Exª faz uma pegadinha e eu vou lhe denunciar. V. Exª usou de má fé quando nunca foi colocado nessa Casa de Leis que quem fosse contrario ficasse de pé. Eu fui no Secretário e eu vou lhe denunciar. E não foi só eu, tem mais três vereadores aqui que também iam votar pelo comparecimento. Eu não entendo essa blindagem de V. Exª e mais alguns pares vir nessa Casa de Leis que não seja convocado secretário, engenheiro..." Fez uso da palavra o Vereador Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca em votação a ata da 30ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes com voto

contrário dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho "Sr. Presidente, com respeito a convocação da extraordinária, já que é pra seguir o regimento interno, o regimento interno nosso diz que dois dias com antecedência e V. Exª está comunicando nós hoje, então eu acho que V. Exª está equivocado mais uma vez. E acho que a sessão extraordinária não pode acontecer amanhã. O Sr. está nos avisando hoje. Posso ler pra V. Exª? Então se V. Exª sabe, então está bom... Quando foi colocado o edital? Sexta feira não estava, só se foi colocado sábado ou domingo. Sexta feira eu estava nessa Casa de Leis e não estava ali o edital sexta feira. Então o art. 162, o Sr. sabe o que diz. As sessões extraordinárias serão convocadas da forma prevista na Lei Orgânica Municipal mediante a comunicação escrita aos vereadores com antecedência de dois dias e afixação do edital..." O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do requerimento nº 002/2013, de autoria do Vereador Gerson da Silva Junior, de acordo com o art. 114 do Regimento Interno desta Casa de Leis será colocado em discussão e votação. O Sr. Presidente coloca o requerimento do Vereador Gerson da Silva Junior em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira pede que seja colocado em deliberação do plenário o limite do uso da palavra em 5 minutos, respeitando o Regimento Interno. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho "...Nobre vereador cinco minutos é muito pouco, hoje tem tão pouco projeto. Pelo menos dez minutos vamos colocar?..." e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira de uso da palavra em 5 minutos, com tolerância de dois minutos, em votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves faz a leitura dos vereadores que fizeram uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Marcos Antonio Podbevsek, José Carlos do Espírito Santo o qual pede que conste em ata sua fala na íntegra "Boa noite a todos, senhoras, senhores, senhores vereadores, Sr. Presidente. Agradecer a Guarda Municipal, muito bacana a presença de vocês, primeiríssima linha. Agradecer a presença das minhas amigas Elisete, Claudete, a esposa do nosso querido amigo Odílio e do nosso querido Rude, Olímpio, Salomão e assim por diante. Quanta gente boa, que bacana ver essa Câmara cheia de gente em busca do mesmo objetivo. Obrigado pela presença. Sr. Presidente eu precisava mandar um ofício aí pra Secretaria de Obras com cópia ao Prefeito e também que constasse na íntegra a nossa prova. Ali na Rua Paraíso do Norte do Tabuleiro, todo mundo conhece, tem bastante rua feia, agora vamos parar de fazer lombada, vou para de pedir lombada, vai ficar tudo pra baixo as lombadas, vão ficar tudo em baixo relevo, agora vou mudar. Mas ali na Rua Paraíso do Norte minha gente, ta precisando com urgência, foi pedido, um pedido verbal desse vereador que vos fala e outros vereadores que aqui estão presentes. Todo mundo conhece ou quase todas as pessoas de Matinhos conhecem a Dona Nilda, querida vózinha tem



Atos do Poder Legislativo

várias religiões do nosso querido Brasil aqui em Matinhos não é diferente, mas eu sou católico e tenho orgulho de ser e também respeito todas as outras religiões porque vivemos num país livre, mas é verdade que aqui em Matinhos não sei se está tendo essa liberdade total que deveria ter e na Dona Nilda as vezes que fui lá ela me pediu "Zé tente resolver pra mim a nossa manilha que entupiu tudo, se der uma garoa lá em Guarapuava enche minha casa de água, dá pra pedir"... Aqui em Matinhos tem tanta rua com o mesmo nome que dá pra chamar de qualquer nome... é sempre duplo, tem rua com dois três nomes... Então, que fosse tomada uma certa atenção ali pra Dona Nilda nossa queridinha vózinha que benzeu quantos de nós, não é verdade? Quem acredita nos benzedores, eu acredito, meu piazinho está lá com uma dorzinha de barriga dá uma benzida ali e o bicho vai sair correndo. Então que tomasse ali uma atençãozinha pra Dona Nilda que eu sei que tem urgência. Outra coisa, mais um pedido e ai eu acho que é pra iluminação, eu acho que o que eu vou pedir está na pasta da Secretaria de Educação, Esporte, ali no Ipacaraí só tem mais aquele pequeno campo de futebol de areia e eu já pedi duas três vezes pra que iluminassem lá de volta porque antigamente era um campo e agora só tem um buraco lá e uma lama, só vê o caolho dos olhos uma lâmpada olhando, como é que o pessoal vai jogar bola de noite, jogar vôlei; ali está precisando com urgência. Eu já pedi várias vezes, não consigo entender, sai tão caro pra colocar lâmpadas ali? Uns dois, três caminhões de areia? Qualquer lugar que tem aqui tem areia, custa pegar dois caminhões, encher de areia e jogar no campo e iluminar aquilo lá? Foi pedido quantas vezes? Ou será que tem que implorar pra autoridade encher o campo de areia, trepar lá e cair e se arrebentar e sair assim no jornal "A Prefeitura não ilumina o campo e um morador sobe e cai lá de cima". Vamos dar uma atençãozinha pro esporte. Mais uma coisa, até agora foi só coisa boa. E vamos gastar esses minutos ai. Aconteceu comigo, por um acaso ontem, então se foi por um acaso que aconteceu não to aqui contra ninguém senhores vereadores e senhoras e senhores aqui presentes, não quero aqui prejudicar ninguém quem quer que seja, mas com certeza eu fui eleito vereador pra defender a comunidade. E se fui eleito pra defender, o que está errado vai continuar estando errado, a hora que arrumar eu vou vir aqui e dizer está certo, parabéns pra vocês que arrumaram. Apesar de que todo mundo está recebendo, eu estou recebendo pra falar por vocês pra trabalhar por vocês. Prefeito recebe, os secretários recebem, todo mundo aqui recebe, então tem que trabalhar é obrigação, é nosso dever. Então, eu não estou contra ninguém, mas o que está errado está errado. Ontem aconteceu por um acaso, eu fui lá no Tio Lulu, dar uma chaqualhada no esqueleto... Passou o Claudinho... Apareceu um companheiro chorando, triste, o que aconteceu Tatu - quem não conhece o Tatu quase todo mundo conhece neh, amigo do nosso querido Jamo, amigo de todos nós aqui. O Tatu chorando entrou porta a dentro apavorado "Me acuda", pensei que eles queriam furar o Tatu lá fora. "Não é Zé, a minha sogra faleceu"; isso já era onze e meia da noite, mas eu não estava sozinho a Dona Regina estava junto, tem que levar a mulher junto, não dá pra ir no baile sem ela. E aí a Dona Regina ficou apavorada, mas o que aconteceu "Não, a minha sogra faleceu Zé, eu não consigo achar um político, porque na época de campanha andava de joelho atrás de voto, subia o morro do Cabaraquara de joelho pra

buscar voto, e daí acontece que agora que minha sogra faleceu seis e meia da tarde deitadinha em cima da cama na casinha dela, uma casinha bem campeirinha, pobrezinha, já era onze e meia da noite e o corpinho dela estava lá, um ser da nossa querida família matinhense, abandonada lá porque não tinha ninguém, foi no hospital e não achou uma viva alma que pudesse ajudar nosso querido Tatu, aquele que é gente boa, não é o que anda por ai fazendo buraco. Aí aconteceu o que, fomos lá no Hospital com o Tatu, conversa vai conversa vem, vai pra lá vem pra cá e nada desse povo atender, e liga e ninguém atende, eu não vou mais ligar por telefone porque eu ligo e ninguém atende, vou ir pessoalmente. E por muito custo, consegui falar com o senhor Beto - não deu o tempo ainda, to quase acabando - e essa senhora, era meia noite e meia e ninguém podia assinar porque não sei o que, só amanhã de manhã. Como é que um ser humano vai morrer e vai ficar a noite inteira ai deitadinha na cama, as criancinhas correndo e o corpinho da vózinha deitadinho ali? Cadê nosso povo? Cadê o Prefeito? Cadê os vereadores? Cadê os médicos da cidade? Cadê quem tem que está de plantão lá pra ajudar o povo? Quer dizer que não pode nem nascer direto, não tem mais matinhense, vão nascer tudo em Paranaguá. E não podemos nem morrer em paz aqui em Matinhos? Outra coisa, deixaram a Dona Janete, está ali meu querido e companheiro Vereador Bene, obrigado pelo seu ato de caridade e companheirismo de ajudar a Dona Janete do Tabuleiro no Hospital Infantil. Largo aconteceu sabe o que, o Bene tinha que voltar embora porque esse era o trajeto dele e aí ia outro ônibus de tarde, sabe que horas que foram buscar a Dona Janete? Não tem ambulância pra buscar médico, pra buscar doente. Era onze horas eu liguei pra ela, ela estava lá em Campo Largo ainda. Abandonaram a Dona Janete. Não foi você Bene, foi embora cumpriu seu papel, muito obrigado. Mas tem muita gente que deveria ter uma lembrança, se levou cinco traz cinco. O Bene levou e avisou passa lá em Campo Largo e não deixa a Dona Janete lá, nem que se atrasamos tudo. O que está acontecendo? Pra terminar...Estão falando por aí que o Vereador Zé da Ecler votou contra as casas populares e isso é mentira, votei contra uma negociação porque o Prefeito comprou um terreno e vendeu o terreno, eu votei contra o jeito que foi negociado o terreno, não foi contra senhores as construções das casas populares. Então falaram assim o Zé votou contra as casas populares, ele votou contra também porque eu comprei um terreno e vendi pra ser construído essas casas populares. Então que a história seja contada do começo até o fim, bem certinho." O Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho pede uma parte no pronunciamento do Vereador José Carlos do Espirito Santo, o qual lhe é concedido. "Obrigado José. Na verdade não foi só V. Ex^a, eu também não fui favorável a esse projeto porque, porque uma área de 4 alqueires, aonde eu levantei a documentação em nome do Sr. Eduardo Antonio Dalmora, o qual pagou cem mil reais por esta área e esta área, no dia que nós entramos aqui em votação desse projeto estava no nome dele no outro dia estava no nome da construtora pelo valor de setecentos e cinquenta mil reais. Eu não posso aceitar e nem V. Ex^a. Obrigado pela colocação." Volta ao pronunciamento do Vereador José Carlos "...Na verdade, foi bem assim, votou contra as casas populares não falei pra ele que estão mandando mensagem, ligando pra amigos de confiança minha, amigos que construi e conquistei na minha trajetória de vida aqui em Matinhos que vieram



Atos do Poder Legislativo

pra cá também procurar comida porque não tinha nada pra comer... E construí essas amizades aqui, amizades verdadeiras Elisete. E estão fazendo eu perder essas amizades. Eu sou amigo, mas conte a história verdadeira pra ele, porque que eu votei contra e vou continuar votando tudo que eu achar que está errado eu vou votar contra. Muito obrigado." Dando continuidade à palavra livre, fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho "Vinte e trinta e oito no meu. Nobres pares, senhoras e senhores, pessoal do Balneário muito obrigado pela presença e todos aqui também. Sr. Presidente quero mandar um ofício ao Sr. Prefeito com cópia ao Secretário de Obras, nobre vereador Marcão falou aqui dos balneários, mas eu quero ser mais específico, é ali na Av. África aquela da Copel que não tem condições de andar. E ali foi feito um asfalto ano passado, não sei se foi feito uma lama asfáltica que não tem nem como passar patola nem máquina. Então eu pediria que fosse mandado ali passar um tipo de asfalto que foi passado no Tabuleiro e achei que ficou mais ou menos, então que meio imediato. Também um ofício ao Sr. prefeito com cópia ao Secretário de Obras de patrolamento com bica corrida na Av. Piraquara próximo a rua Pinheiro ali no Rio da Onça. Também Sr. Presidente um ofício para a Secretária de Saúde que mandasse com urgência, lá no setor de emergência do Hospital tem um desfibrilador que faz mais de três meses que está sem o monitor, se alguma pessoa enfartar em nossa cidade provavelmente vai morrer porque não está lá o aparelho, sumiu, ninguém sabe onde foi, se foi concertar, então com urgência viu Sr. Presidente um ofício pra Secretária de Saúde. Senhoras e senhores começamos a sessão hoje um pouco alterado porque na última sessão eu vim aqui nessa Casa de Leis depois de tantos requerimentos, tantos pedidos, não conseguimos trazer o Sr. Controlador do município, Sr. Dejair, o qual eu vejo em todas essas obras que tenho passado, que já é sabido de todos que eu venho brigando: Mercado Público, Cianorte, Colégio, Tamboara, várias obras e não tive êxito dos nobres pares, principalmente da maioria que não me apoiou nesse sentido. Então colocamos aqui em deliberação do plenário para que fosse convocado esse senhor o qual eu vejo o nome dele em todos os documentos, ele vai lá e dá prazo, ele vai lá e paga, ele vai lá e vai mandar arrancar, ele vai lá e eu estou falando de um colégio explicando para os pais vai lá e corta os fios. Então esse moço tinha que vir nessa Casa de Leis. Mas já que não deu, eu quero colocar hoje, Sr. Presidente da Comissão de Obras Sr. Marcos Antonio Podbevsek, nas suas mãos que o senhor é o presidente de obras, eu sou um membro quero lhe ajudar, mas eu quero que o senhor tome peito como vereador eleito pelo nosso povo pra ver essas obras, que realmente está uma vergonha. Claro que já denunciemos, mas vai demorar, nós precisamos resolver pra dar um basta pra comunidade. Hoje mesmo eu passei na pista de skat mais uma vez, estão colocando um mosaico de menos de meio centímetro, não vai agüentar. É o que eu já falei muitas vezes aqui, aonde uma dilatação de cinco metros quadrados não vai agüentar. É dinheiro jogado no lixo. Então Sr. Marcos, nobre vereador, pediria que V. Ex^a fizesse uma visita lá na pista de skat, nos três centros de idosos o qual eu estive lá também com o nobre vereador Zé da Ecler. Mas uma vez eu vou falar, a primeira dama ou Secretária da Assistência Social veio aqui e falou que seria inaugurado no dia vinte e um passado. Não tem como inaugurar,

quando chove alaga o Centro do Idoso, o telhado está inclinado, o piso afundou, choveu esses dias e entrou água lá dentro. Eu não sou tão idoso assim, eu fui entrar lá e quase cai, o piso é liso. Aonde tem que ser um piso antiderrapante é um piso liso. Os tijolos em cima todos vazados, chove lá dentro. Então V. Ex^a Marcos Podbevsek, vim pedir pra V. Ex^a, já que eu não tive êxito nessa Casa de Leis, não sei também porque tanta blindagem ao Sr. Prefeito, ao Sr. Engenheiro, ao Sr. Controlador, ao dono dessas empresas, o qual vem fazendo em nossa cidade somente besteira, está horrível. Aquele Mercado Público lá agora até as placas tiraram, não tem nem placa nem identifica mais, não sei o que vai sair. Agora eu pego um Diário Oficial e vejo da escola Luiz Carlos mais um aditivo, sétimo aditivo. Pera aí, mas a escola foi inaugurada em julho do ano passado, não tem aditivo, a escola foi lograda. Como que vai dar mais um aditivo? Será que ninguém vê? Ninguém está enxergando? A escola está caindo. O que tem que fazer? Ou a empresa faz ou comunica, não tem que dar aditivo. Não existe aditivo aonde já foi inaugurada uma obra. E é publicado no Diário Oficial, pedindo mais um aditivo, sétimo aditivo. Então vamos parar com essas coisas e vamos mostrar o trabalho pra comunidade. Vamos em cima V. Ex^a. Eu não quero fazer tempestade em copo de água. Eu sei que V. Ex^a está aqui nessa Casa de Leis a mais de dez anos. Muito mais experiência do que eu, V. Ex^a tem, muito mais. Documentação V. Ex^a conhece um pouco mais. Mas eu estou vendo, eu não sou engenheiro. Eu estou falando V. Ex^a, eu estou falando, não lhe dei a parte. Então veja bem, eu estou aqui nessa Casa de Leis mostrando pra população, pedindo, requerendo, pelo amor de Deus me ajudem vamos trazer essas pessoas que são responsáveis, não não pode, o Prefeito não pode, o secretário não pode, o engenheiro não pode, dono de empresa não pode. Então hoje estou passando aqui, está constando em ata minha fala, que a partir de hoje estou passando para o Presidente da Comissão de Obras Sr. Marcos Antonio Podbevsek, todas essas obras o senhor tem meu total apoio, mas eu espero que V. Ex^a vá pra cima. Com certeza o nobre vereador Zé da Ecler também vai junto, o engenheiro Durval, fiquei muito feliz porque na semana passada ele assumiu... Então é isso, na verdade o que nós precisamos é de deixar as claras e colocar e mostrar nosso trabalho pra população, eu não estava conseguindo. E na semana passada, até fico muito feliz, o engenheiro Durval usou essa tribuna e falou que eu estava certo a respeito das obras e veio aqui e falou do Colégio, falou das outras obras, fico muito feliz, e também falou da sexta básica, o qual lá na Prainha não está sendo entregue a sexta básica e algumas pessoas foram lá dizer que o vereador Ari mandou parar, o que que o vereador Ari tem a ver com a sexta básica da Prainha? Tem a ver quem foi prometer em época de campanha que ia dar sexta básica lá no outro município e agora não pode dar mais. Então essas pessoas que tem que ser responsabilizadas, não o vereador Ari. E outra coisa viu Sr. Presidente falaram também por aí que o vereador Ari proibiu de levar os doentes com o carro da Câmara pra Curitiba, eu não uso carro de Câmara, não faço diária, não tenho assessor também não sei porquê, agora quem sou eu pra vir aqui e dizer que vou proibir o carro de Câmara levar os doentes, carro de Câmara é pra ser usado na Câmara, carro de Câmara é pra ser usado pra vereadores, não é pra estar fazendo campanha nem



Atos do Poder Legislativo

assistencialismo. Quer levar doente leva com o teu carro, eu levo com o meu. Não adianta usar o carro da Câmara depois uma fortuna de combustível sem saber pra onde que vai. Boa noite, muito obrigado". Dando continuidade à palavra livre, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Edival Martins Junior - o qual concede uma parte ao Vereador Ari "...Na verdade V. Ex^a ficou mais de sessenta dias sem o monitor porque eu fui três vezes e não tava vindo e agora na sexta feira a pessoa me levou lá e não estava, hoje pela manhã também não estava só se foi agora a tarde. Inclusive essa foto foi tirada hoje pela manhã...", Claudio Amarante - o qual concede uma parte ao Vereador Ari "... O que eu falei foi o seguinte: ele está fazendo lá é dilatação de cinco metros, aonde em vários supermercados é feito de um metro num supermercado não agüenta, agora imagine no sol menos de meio centímetro e aonde vai pegar os skats. Ali eu já vinha falando a muito tempo, se tivesse ouvido já teria resolvido. E outra coisa eu pedi a parte pra V. Ex^a é a respeito do Ginásio lá da Coapar, há sessenta dias atrás eu fui no Corpo de Bombeiros lá, o qual o Prefeito foi notificado e ai acompanhei mais algumas vezes, falei com a empresa e até mostrei aquelas vigas aonde estavam enferrujadas e aí eles me falaram: vereador isso nós vamos trocar, então agora V. Ex^a falou que ia fazer mais um aumento aditivo, aquilo ali eles me falaram da empresa que estava fazendo e eu vi que estava tudo pronto, que estava as vigas, não adianta por telha em cima tem que trocar, eles falaram: nós vamos trocar..." e Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente informa que os ofícios serão encaminhados na forma regimental. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 029/2013, "Dispõe sobre o regime de adiantamento previsto nas normas gerais de direito financeiro, para a cobertura de despesas que não possam ou convenham subordinar-se ao processo ordinário ou comum de aplicação." de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2º discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 029/2013, em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 029/2013 em 2ª votação, o qual é aprovado pela maioria absoluta. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2013, "Dispõe sobre a realização de estágio em órgãos das entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais, e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual está entrando em 2º discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2013, em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2013 em 2ª votação, o qual é aprovado por unanimidade absoluta. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 004/2013, "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a atletas, artistas e demais pessoas físicas que irão participar de eventos esportivos e/ou culturais em outra cidade." de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual está entrando em 2º discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 004/2013, em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 004/2013 em 2ª votação, o qual é aprovado pela maioria dos Vereadores. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente o Vereador Gerson da Silva Jr., que assumira a presidência

para que possa discutir projetos de sua autoria. O Sr. Vice Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 004/2013, "Dispõe sobre a criação do Projeto "RESGATE", no Município de Matinhos, e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em 2º discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o Projeto de Lei nº 004/2013, em 2ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o Projeto de Lei nº 004/2013 em 2ª votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Vice Presidente Gerson da Silva Junior solicita que o Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos da Sessão. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 033/2013, "Cria o Programa de Capacitação Avançada - PCA da Rede Municipal de Ensino do Município de Matinhos e dá outras providências." de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1º discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 033/2013, em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 033/2013 em 1ª votação, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 013/2013 "Concede Título de Cidadão Honorário da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Sr. Erley Pedro Trappel", de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual esta entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que o Projeto de Lei que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e as comissões competentes para os seus devidos pareceres. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 007/2013, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a REVITALIZAÇÃO da Avenida principal do bairro Vila Nova, nesta cidade de Matinhos - PR" de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 007/2013 em discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 007/2013 em votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 009/2013, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a implantação do projeto PARQUE ESTADUAL FLORESTAL RIO DA ONÇA" de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 009/2013 em discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 009/2013 em votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa aos Nobres Pares, que as pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, à partir das 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as sextas-feiras, estão disponíveis as cópias da Ata da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, amigos, nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 23 de setembro de 2013.
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
 Presidente
GERSON DA SILVA JUNIOR
 Vice-Presidente
JAMERSON SANTANA GONÇALVES
 1º Secretário
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
 2º Secretário



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; EDIVAL MARTINS JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 31ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 035, 036, 038, 039, 040, 041, 044, 046 e 047/2013 todos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Vereador Edival Martins Junior solicita que seja justificada a ausência do Vereador Marcos Antonio Podbevsek, o qual não pode estar presente por motivos de força maior. Sendo assim o Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do Vereador Edival, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 035/2013, "Dispõe sobre a composição, estrutura, competências e funcionamento do Conselho da Cidade de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 035/2013 em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho; Edival Martins Junior e Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 035/2013 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos vereadores, tendo como votos contrários apenas dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 036/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 036/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 038/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 038/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura

somente da súmula do Projeto de Lei nº 039/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 039/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 040/2013, "Dispõe sobre o serviço funerário no âmbito do Município de Matinhos e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. A Secretária informa que foi protocolada uma emenda a este Projeto. O Sr. Presidente solicita que a secretaria faça a leitura da emenda modificativa 002/2013, de autoria do vereador Edival Martins Junior. O Sr. Presidente coloca a presente emenda em discussão. Fez uso da palavra o vereador Edival Martins Junior. O Sr. Presidente coloca a presente emenda em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 040/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 041/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 041/2013 em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho; Sandro Moacir Braga; José Carlos do Espírito Santo; Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira; Edival Martins Junior e Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 041/2013 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos vereadores, tendo votos contrários apenas dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 044/2013, "Institui Zona Especial de Interesse Social conforme especifica, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 044/2013 em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho; José Carlos do Espírito Santo; Sandro Moacir Braga; Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira; Durval Ferreira Romualdo e Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 044/2013 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos vereadores, tendo votos contrários apenas dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 046/2013, "Fixa o valor unitário da taxa de coleta de lixo para o exercício 2014 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 046/2013 em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os



Atos do Poder Legislativo

vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho; José Carlos do Espírito Santo; Durval Ferreira Romualdo; Cláudio Amarante; Sandro Moacir Braga e Edival Martins Junior. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 046/2013 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos vereadores, tendo votos contrários apenas dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 047/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 986/2005 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 047/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário para que a 32ª Sessão Extraordinária convocada para amanhã, dia 30 de agosto, seja realizada às 15:00 horas, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Sendo assim, o Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 30 de agosto de 2013, às 15:00 horas, a 3ª Sessão Extraordinária referente aos Projetos de Lei incluídos na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 29 de agosto de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1ª Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário

ATA DA 32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; EDIVAL MARTINS JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 15:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 32ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 035, 036, 038, 039, 040, 041, 044, 046 e 047/2013 todos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 30ª Sessão Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2013, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 31ª Sessão Extraordinária realizada

em 29 de agosto de 2013, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves solicita que seja justificada a ausência dos Vereadores Marcos Antonio Podbevsek, Durval Ferreira Romualdo e Sandro Moacir Braga, os quais não puderam estar presentes por motivos de força maior. Sendo assim o Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do Vereador Jamerson, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 035/2013, "Dispõe sobre a composição, estrutura, competências e funcionamento do Conselho da Cidade de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 035/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos vereadores, tendo votos contrários dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 036/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 036/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente retifica a composição da Sessão e informa que o Vereador Sandro Moacir Braga se faz presente. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 038/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 038/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 039/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 039/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 040/2013, "Dispõe sobre o serviço funerário no âmbito do Município de Matinhos e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 040/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 041/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão.



Atos do Poder Legislativo

O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 041/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos vereadores, tendo votos contrários dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 044/2013, "Institui Zona Especial de Interesse Social conforme especifica, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 044/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos vereadores, tendo votos contrários dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 046/

2013, "Fixa o valor unitário da taxa de coleta de lixo para o exercício 2014 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 046/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos vereadores, tendo votos contrários dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 047/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 986/2005 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 047/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o Sr.

Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura da presente ata. O Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 30 de agosto de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente
GERSON DA SILVA JUNIOR
Vice-Presidente
JAMERSON SANTANA GONÇALVES
1ª Secretário
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
2º Secretário



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná